



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

EX. SR DR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FOLHA:

Cite -se. Pago o débito em 5 (cinco) dias, fixo os honorários advocatícios em 10 % do valor atualizado.

PEREIRA BARRETO

Juiz de Direito

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu representante legal, ao final assinado, vem, com fundamento na Lei 6.830, de 22 de Setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pelas Certidões de Dívida Ativa : 785/2015, 786/2015 anexas a presente e que fazem parte integrante, como se transcrita estivesse contra:

JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES - ESPOLIO

CPF: 192.162.978-91, Separado(a), Brasileira, RG: 3.987.962-8-SP, residente AVENIDA DR. RAU DA CUNHA BUENO, 1270, em MIRANDOPOLIS, Estado de SP, CEP :16800-000;'

Proprietário(os) do imóvel sob a inscrição imobiliária 1333001, sito na AVN TIETE Nº: 2764, Lote: *****', da Quadra: 43, SECÇÃO PONTE PENSA NA FAZ. TIETÊ, com um débito de R\$ 4.065,84, por ser devedor(a) dos tributos/exercícios:
I.P.U/2014-0.

Proprietário(os) do imóvel sob a inscrição imobiliária 1345601, sito na AVN Nº: 0, Lote: *****', da Quadra: 42, SECÇÃO PONTE PENSA NA FAZ. TIETÊ, com um débito de R\$ 699,70, por ser devedor(a) dos tributos/exercícios:
I.T.U./2014-0.

Ante o exposto, requer-se a citação do(a) Executado(a) para pagamento do débito corrigido monetariamente, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa custas, despesas processuais, honorários advocatícios e demais consectários legais no prazo de 5 (cinco) dias, ou nomear à penhora bens suficientes para a garantia da execução, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução.

Requer-se, como medida de otimização da prestação jurisdicional, que seja deferida preferencialmente a penhora ON LINE em dinheiro ou aplicações financeiras, através do sistema BACEN-JUD 2.0; ou alternativamente, restrição judicial de veículos por meio do sistema RENAJUD ou ainda PENHORA ON LINE DE BENS IMÓVEIS pertencentes ao Executado, na forma do artigo 659, § 6º da Lei Federal nº 11.382/06 e por fim pesquisa junto à Receita Federal pelo sistema INFOJUD solicitando informações sobre a renda e o patrimônio do Executado.

Nestes termos dando a causa o valor de R\$ 4.765,54, calculados nos termos da C.D.A anexa.

Principal.....:	R\$	4.055,80
Multa	R\$	81,10
Juros	R\$	628,64
Correção Monetária:	R\$	0,00

Termos em que,
P. Deferimento.
PEREIRA BARRETO, 09 de novembro de 2015



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

EX. SR DR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FOLHA:

ALBERTO JUN DE ARAUJO
OAB 215.587

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Pereira Barreto - SP
Substância Desembrolhada
CPF: 072.238.938-38 - RG: 15.904.361-SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
PEREIRA BARRETO - SP
COMARCA DE PEREIRA BARRETO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO MARCOS LEVEGILDO ALVES



LIVRO Nº 206. 1º TRASLADO. PÁGINAS Nºs 339/340.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, na forma abaixo.

S A I B A M os que este público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de dois mil e catorze (2014), do calendário Cristão, aos sete (07) dias do mês de maio (05), do dito ano, nesta cidade, município e comarca de Pereira Barreto, do Estado de São Paulo, em o cartório do TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, instalado na Rua Cyro Maia, nº 1485, Centro, perante mim, escrevente autorizada, e o tabelião que no final a subscreve, compareceu como outorgante, o MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, pessoa jurídica de direito público interno, com paço municipal instalado na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, nº 1947, Centro, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob nº 44.446.904/0001-10, neste ato representada nos termos da respectiva Lei Orgânica, por seu prefeito municipal, **ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**, brasileiro, separado judicialmente segundo declarou, empresário, portador da cédula de identidade, RG. nº 8.422.486-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.396.398-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Lombardi, nº 1427, Centro, nesta cidade, em pleno exercício do cargo, de conformidade com o Termo de Posse datado de 1º de janeiro de 2013, e o atestado correspondente, este datado de 14 de janeiro, p. passado, expedido por **ELI SILVA MILANEZI** (RG. nº 3.770.668-SSP/SP, e CPF/MF nº 029.367.668-26), atual presidente do Legislativo Municipal, cujos documentos já se acham aqui arquivados na pasta própria sob nº 013/2012; e, reconhecido como o próprio, por mim escrevente autorizada, bem como pelo tabelião, à vista dos documentos de identificação acima relacionados e ora me exibidos, do que dou fé. E, assim, pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que, por este Público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeava e constituía seus bastante procuradores, os doutores: **ALBERTO JUN DE ARAÚJO**, casado, portador da cédula de identidade, RG. nº 14.836.434-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 061.667.608-50, e na OAB-SP sob nº 215.587, com escritório jurídico na Avenida Humberto Liedtke, nº 1736, Jardim Universitário; **JARVES ORTEGA DE BRITO**, casado, portador da cédula de identidade, RG. nº 7.290.758-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 023.602.788-35, e na OAB-SP sob nº 83.123, com endereço na Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 2533, Vila Cardoso; **HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA**, casado, portador da cédula de identidade, RG. nº 27.778.442-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 254.338.348-40, e na OAB/SP sob nº 218.737, com escritório jurídico na Rua Francisca Senhorinha Carneiro, nº 1601, Vila Municipal; e, **CARLA DE NADAI SANCHES**, solteira, portadora da cédula de identidade, RG. nº 44.079.107-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 362.946.498-03, e na OAB/SP sob nº 314.476, com escritório jurídico na Rua Hajime Fujimoto, nº 900, Casa 2, Centro; todos brasileiros, advogados, residentes e domiciliados nesta cidade, em conjunto ou separadamente; aos quais confere os mais amplos e gerais poderes da cláusula "ad iudicia" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo, então, em nome dela outorgante propor contra quem de direito quaisquer ações ou medidas judiciais cabíveis em defesa dos seus direitos e interesses, inclusive execuções fiscais, bem como defendê-la nas contrárias, seguindo umas e

RUA CYRO MAIA 1485 - CENTRO
PEREIRA BARRETO SP CEP 15370-000
FONE: 18-37041421 FAX: 18-37046789



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALBERTO JUN DE ARAÚJO e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 11/11/2015 às 17:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 744E87.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; conferindo-lhes, ainda, os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; concede-lhes, outrossim, os poderes necessários para representá-la perante quaisquer repartições públicas e autarquias em geral, serventias judiciais e extrajudiciais, incluídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, órgãos dos Ministérios Públicos Estaduais e Federais, Secretarias de Estado e Ministérios Federais; podendo neles requerer, alegar, fazer provas e promover pedidos de qualquer natureza; enfim, tudo mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer esta em outrem no seu todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. Assim o disse do que dou fé; e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina, dispensando expressamente a presença e assinaturas de testemunhas instrumentárias, nos termos do Capítulo XIV, item 44, do Provimento nº 40/12, que modificou as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Eu, (a.) LETÍCIA MONÇÃO NEVES COSSIO, Escrevente Autorizada, que a lavrei digitando: Eu, (a.) BEL. MARCOS LEOVEGILDO ALVES, Tabelião, que a conferi e subscrevi, encerrando o ato. (aa.) **ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO e MARCOS LEOVEGILDO ALVES.** (Os selos devidos serão pagos por verba). NADA MAIS. Era só o que se continha em dita procuração para aqui bem e fielmente trasladada em seguida. O referido é verdade e dou fé. Data retro, Eu, [assinatura], (BEL. MARCOS LEOVEGILDO ALVES), Tabelião, que a fiz digitar, conferi, achei-a conforme, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TEST. [assinatura] DA VERDADE.
BEL. MARCOS LEOVEGILDO ALVES,
TABELIÃO.

Bel. Marcos Leovegildo Alves
RG. 11.403.884-SP
Tabelião

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Selma Valéria Voltolini Alves
Substituta Designada
CPF 074.235.988-36 - RG. 13.904.351-SP
PEREIRA BARRETO - SP

AO TABELIÃO	R\$	38,44
AO ESTADO	R\$	_____
AO IPESP	R\$	_____
AO REGISTRO CIVIL	R\$	_____
AO TRIB. DE JUSTIÇA	R\$	_____
A SANTA CASA	R\$	0,38
TOTAL:	R\$:	38,82

Recibo: [assinatura]

RECONHECER FIRMA
24º TABELIÃO (JOSÉ CYRILLO)
7º TABELIONATO
São Paulo - Capital

Rogéria B. dos Santos
Assistente Administrativo
RG: 23.526.161 SSP/SP

Prefeitura Municipal de P. Barreto - SP
Certifico que a presente xerocópia confere com o original.

Data, 17, setembro, 2014



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO Nº 785 / 2015

Folha: 1

Certifico e dou fé, na forma da Lei 6830, de 22/09/1980, que encontra-se regularmente inscrita em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, para fins de cobrança judicial/extrajudicial o débito a seguir especificado:

Contribuinte: JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES - ESPOLIO - CPF: 192.162.978-91

Endereço correspondência: AVENIDA DR. RAU DA CUNHA BUENO, Nº 1270

CEP: 16800-000 MIRANDOPOLIS SP

Inscrição Cadastral: 1333001 (IMOBILIARIO_URBANO) AVN TIETE, Nº 2764

SECÇÃO PONTE PENSA NA FAZ. TIETÊ Quadra: 43 Lote:

Descrição do crédito tributário

Exercício: 2014

Lançamento: 0

Receita: IMPOSTO PREDIAL

Fundamento: LEI Nº 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC Nº 15 DE 28/12/2000

parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	multa de mora	juros de mora	total da parcela
1	2484	192	1 / 2015	15/01/2015	30/03/2014	R\$	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	69,21 20,00%	422,16
2	2484	192	1 / 2015	15/01/2015	30/04/2014	R\$	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	65,75 19,00%	418,70
3	2484	192	1 / 2015	15/01/2015	30/05/2014	R\$	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	62,29 18,00%	415,24
4	2484	192	1 / 2015	15/01/2015	30/06/2014	R\$	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	58,83 17,00%	411,78
5	2484	192	1 / 2015	15/01/2015	30/07/2014	R\$	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	55,36 16,00%	408,31
6	2484	192	1 / 2015	15/01/2015	30/08/2014	R\$	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	51,90 15,00%	404,85
7	2484	192	1 / 2015	15/01/2015	30/09/2014	R\$	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	48,44 14,00%	401,39
8	2484	192	1 / 2015	15/01/2015	30/10/2014	R\$	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	44,98 13,00%	397,93
9	2484	192	1 / 2015	15/01/2015	30/11/2014	R\$	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	41,52 12,00%	394,47
10	2484	192	1 / 2015	15/01/2015	30/12/2014	R\$	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	38,06 11,00%	391,01
Total (R\$)							3.460,30	0,00	69,20	536,34	R\$ 4.065,84
Total Geral (R\$)							3.460,30	0,00	69,20	536,34	R\$ 4.065,84

Valores consolidados

Fórmula de Cálculo: multa de 2% sobre o valor do crédito atualizado monetariamente e juros moratórios a razão de 1% ao mês, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente.

IMPOSTO PREDIAL	2.842,80
TAXA DE COMBATE A INCENDIO	617,50
MULTA DE MORA	69,20
JUROS DE MORA	536,34

Total atualizado até o dia 09/11/2015

4.065,84

(Valor sujeito a atualização na data do pagamento efetivo.)

Fundamentos legais complementares

Acréscimos nos termos de legislação vigente: LEI NR0 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC NR0 15 DE 28/12/2000.

Inscrição em dívida ativa nos termos da legislação vigente: LEI N 1394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC N 15 DE 28/12/2000

assinatura:

continua ...



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO Nº 785 / 2015

... continuação

Folha: 2

O referido é verdade e dou fé.

PEREIRA BARRETO, 9 de novembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BRAZ GABRIEL
SECRETARIO

MARIA SOCORRO DA SILVA MONTEIRO
RESP. PELO SETOR DE LANÇADORIA
TRIBUTOS

CLARICE MATHIAS LIMA
Resp. do Setor Cadastro Fiscal
TRIBUTOS



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO Nº 786 / 2015

Folha: 1

Certifico e dou fé, na forma da Lei 6830, de 22/09/1980, que encontra-se regularmente inscrita em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, para fins de cobrança judicial/extrajudicial o débito a seguir especificado:

Contribuinte: JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES - ESPOLIO - CPF: 192.162.978-91

Endereço correspondência: AVENIDA DR. RAU DA CUNHA BUENO, Nº 1270
CEP: 16800-000 MIRANDOPOLIS SP

Inscrição Cadastral: 1345601 (IMOBILIARIO_URBANO) , Nº 0
SECÇÃO PONTE PENSA NA FAZ. TIETÊ Quadra: 42 Lote:

Descrição do crédito tributário

Exercício: 2014

Lançamento: 0

Receita: IMPOSTO TERRITORIAL

Fundamento: LEI Nº 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC Nº 15 DE 28/12/2000

parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	multa de mora	juros de mora	total da parcela
1	3119	240	1 / 2015	15/01/2015	30/03/2014	R\$	59,55	0,00 0,00%	1,19 2,00%	11,91 20,00%	72,65
2	3119	240	1 / 2015	15/01/2015	30/04/2014	R\$	59,55	0,00 0,00%	1,19 2,00%	11,31 19,00%	72,05
3	3119	240	1 / 2015	15/01/2015	30/05/2014	R\$	59,55	0,00 0,00%	1,19 2,00%	10,72 18,00%	71,46
4	3119	240	1 / 2015	15/01/2015	30/06/2014	R\$	59,55	0,00 0,00%	1,19 2,00%	10,12 17,00%	70,86
5	3119	240	1 / 2015	15/01/2015	30/07/2014	R\$	59,55	0,00 0,00%	1,19 2,00%	9,53 16,00%	70,27
6	3119	240	1 / 2015	15/01/2015	30/08/2014	R\$	59,55	0,00 0,00%	1,19 2,00%	8,93 15,00%	69,67
7	3119	240	1 / 2015	15/01/2015	30/09/2014	R\$	59,55	0,00 0,00%	1,19 2,00%	8,34 14,00%	69,08
8	3119	240	1 / 2015	15/01/2015	30/10/2014	R\$	59,55	0,00 0,00%	1,19 2,00%	7,74 13,00%	68,48
9	3119	240	1 / 2015	15/01/2015	30/11/2014	R\$	59,55	0,00 0,00%	1,19 2,00%	7,15 12,00%	67,89
10	3119	240	1 / 2015	15/01/2015	30/12/2014	R\$	59,55	0,00 0,00%	1,19 2,00%	6,55 11,00%	67,29
Total (R\$)							595,50	0,00	11,90	92,30	R\$ 699,70
Total Geral (R\$)							595,50	0,00	11,90	92,30	R\$ 699,70

Valores consolidados

Fórmula de Cálculo: multa de 2% sobre o valor do crédito atualizado monetariamente e juros moratórios a razão de 1% ao mês, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente.

IMPOSTO TERRITORIAL	595,50
MULTA DE MORA	11,90
JUROS DE MORA	92,30

Total atualizado até o dia 09/11/2015

699,70
(Valor sujeito a atualização na data do pagamento efetivo.)

Fundamentos legais complementares

Acréscimos nos termos de legislação vigente: LEI NR0 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC NR0 15 DE 28/12/2000.

Inscrição em dívida ativa nos termos da legislação vigente: LEI N 1394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC N 15 DE 28/12/2000

assinatura:

continua ...



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO Nº 786 / 2015

... continuação

Folha: 2

O referido é verdade e dou fé.

PEREIRA BARRETO, 9 de novembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BRAZ GABRIEL
SECRETARIO

MARIA SOCORRO DA SILVA MONTEIRO
RESP. PELO SETOR DE LANÇADORIA
TRIBUTOS

CLARICE MATHIAS LIMA
Resp. do Setor Cadastro Fiscal
TRIBUTOS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000, Fone:

(18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Matheus Barbosa Pandino**

Vistos.

Cite-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se o necessário.

Pereira Barreto, 12 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N - Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público <<

Nenhuma informação disponível >>

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio - CPF: 192.162.978-91, RG: 3.987.962-8**
 Dívida Ativa nº: **7852015, 7862015**
 Valor do Débito: **R\$ 4.765,54 - Atualizado até: 09/11/2015**

Destinatário(a):

Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio
 AVENIDA DR. RAUL DA CUNHA BUENO, 1270, -
 Mirandópolis-SP
 CEP 16800-000

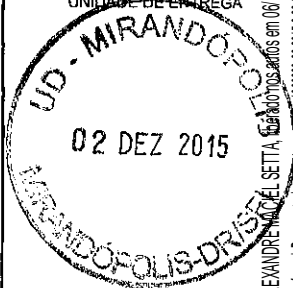
Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 225, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Pereira Barreto, 25 de novembro de 2015. Suzan Moreno de Souza Barreto - Escrevente Técnico Judiciário.

Correios**AR Digital**30/11/2015
LOTE: 8453

fls. 11

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

MARCOS ANDRÉ GONCALVES DA SILVA
 Agente de Correios
 Matrícula: 81148372
 AC MIRANDÓPOLIS

DESTINATÁRIO

Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio
 AVENIDA DR. RAUL DA CUNHA BUENO, 1270, -
 Mirandopolis, SP

16800-000

AR403830881JF

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª ___/___/___ : ___ h

2ª ___/___/___ : ___ h

3ª ___/___/___ : ___ h

ATENÇÃO:

Posta restante
 de 20 (vinte)
 dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

02.12.15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Kimia Fugino

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2.832.857

Kimia FUGINO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MARCEL SETTA, emitido em 06/12/2015 às 08:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/procjud/pqtdomConferenciaDocumento.do>, informe o processo 100060-06.2015.8.20.0438 e código 769421.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo do AR, sem que o executado efetuasse o pagamento. Nada Mais. Pereira Barreto, 17 de fevereiro de 2016. Eu, ____, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (**ANEXO FISCAL**)

Processo nº 1000660-96.2015.8.26.0439
Execução Fiscal
Executado: José Armandus V. Magalhães – Espólio

**A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA
BARRETO**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de
Vossa Excelência para reiterar os pedidos formulados na inicial.

Pereira Barreto/SP, 07 de Março de 2016.

Alberto Jun de Araújo
OAB/SP 215.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em [Data do Sistema por Extenso]

DESPACHO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeçuinte: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Douglas Borges da Silva**

Vistos.

1. (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema BACENJUD, a realização de penhora on line na(s) conta(s) da parte executada, pesquisadas nos Sistemas RENAJUD e ARISP (Registro de Imóveis) e pesquisa no Sistema INFOJUD com relação às últimas declarações do Imposto de Renda da parte executada.

2. **DEFIRO.**

3. Este magistrado verificou no Sistema BACENJUD que não houve bloqueio, sequer em valor parcial, conforme comprovante anexo.

4. Verificou no Sistema da Receita Federal, a inexistência de declarações do Imposto de Renda em nome do executado, referente aos exercícios de 2014 e 2015, conforme pesquisa que segue.

5. Verificou no Sistema RENAJUD a existência de veículo, e, pelo Sistema ARISP, foi protocolado pedido de informações, que serão encaminhadas no prazo de cinco dias, conforme comprovantes que seguem.


6. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 17 de abril de 2016.


BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário
[Minutas](#) | [Ordens judiciais](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Relatórios Gerenciais](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)
Detalhamento de Minuta de Bloqueio de Valores

Número do Processo:	10006609620158260439	
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO	
Vara/Juízo:	10302 - 1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	DOUGLAS BORGES DA SILVA	
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:		
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO	
Dados do bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)
192.162.978-91 : JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES	4.765,54	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejobp.PPSJUNIOR
		quinta-feira, 14/04/2016
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160001256653
Número do Processo:	10006609620158260439
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	10302 - 1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	DOUGLAS BORGES DA SILVA (Protocolizado por HUGO VINICIUS ALVES)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

<input type="checkbox"/>	192.162.978-91 - JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/04/2016 13:31	Bloq. Valor	DOUGLAS BORGES DA SILVA	4.765,54	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	12/04/2016 19:29
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text" value="-"/>	<input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito		

Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
--	-----------------------------



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
 PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

TJSP

12/04/2016 • 18h 55' 19"

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 3

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BMR0435	SP	REB/MORINI M 3L	1992	1992	JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES	Não	
<input type="checkbox"/>	COU2081	SP	VW/FUSCA 1300	1983	1983	JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES	Não	
<input type="checkbox"/>	BLM9061	SP	FORD/JEEP	1979	1979	JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES	Não	

1/3

2043

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
12/04/2016 - 19:09:43

Dados do Veículo

Placa	BMR0435	Ano Fabricação	1992	Ano Modelo	1992
Chassi	9AXBRELV1N1LM0779	Marca/Modelo	REB/MORINI M 3L		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES	CPF/CNPJ	192.162.978-91
Endereço	VIA DE ACESSO A P BARRETO, Nº 00001, KM 002, ZONA RURAL - PEREIRA BARRETO - SP, CEP: 15370-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
 12/04/2016 - 19:10:19

Dados do Veículo

Placa	COU2081	Ano Fabricação	1983	Ano Modelo	1983
Chassi	9BWZZZ11ZDP076633	Marca/Modelo	VW/FUSCA 1300		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES	CPF/CNPJ	192.162.978-91
Endereço	RUA AGRARIO DE BRITO NEVES, N° 00559, CASA, LEAO I - CASTILHO - SP, CEP: 16920-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
13/04/2016 - 16:05:04

Dados do Veículo

Placa	BLM9061	Ano Fabricação	1979	Ano Modelo	1979
Chassi	LA1BXE54015	Marca/Modelo	FORD/JEEP		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES	CPF/CNPJ	192.162.978-91
Endereço	RÓD FELICIANO S CUNHA KM 03, Nº 00001, 21989, ZONA RURAL - PEREIRA BARRETO - SP, CEP: 15370-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN



MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Declaração: DIRPF / 2014

NI Pesquisado: 19216297891

Data/Hora: 13/04/2016 18:45:56

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Declaração: DIRPF / 2015

NI Pesquisado: 19216297891

Data/Hora: 13/04/2016 18:45:36

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Fisica
Nome:	JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES
Nº do Processo:	10006609620158260439
CPF:	192.162.978-91

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH16040030969D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS - SP
SPH16040030970D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.
--

Penhora Online - Respostas de certidões

1 OFICIO JUDICIAL

Central



PEREIRA BARRETO

São Paulo

Protocolo
SPH16040030970D**Cartório**
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO -**Tipo**
Pedido Pessoa**Nº Processo**
10006609620158260439**CNPJ / CPF**
192.162.978-91**Nome / Razão**
JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES**Tipo Resposta**
Certidão**Observações****Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 16/04/2016):**

SEGUEM MATRICULAS EM ANEXO

Certidões:**Download Matrícula**

	14801
	14803

**Respondido em**
19/04/2016

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000
Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA	FICHA
- 14.801 -	"01"

PEREIRA BARRETO - SP
Bel. Mário Arruda
OFICIAL
Pereira Barreto, 08 de Janeiro de 19 92.

IMÓVEL: Um imóvel rural sem benfeitorias, medindo 2,00 has, destacado de uma área maior, situado na Seção Ponte Pensa, na Fazenda Tietê, neste município e Comarca, denominado "ESTÂNCIA JR II", com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com a rodovia Washington Luiz; por um lado, com as terras de propriedade de da Cooperativa Agrícola da Fazenda Tietê, sucessora do clube ACEP; por outro lado, com as terras de propriedade de José Armandus Vidal Magalhães, sucessor dos vendedores; e, finalmente pelos fundos, com a área remanescente de propriedade dos vendedores, reservada para a bacia de inundação da CESP, cota 330m, no Rio Tietê, outrora córrego Ponte Pensa".

CADASTRO: Cadastrado junto ao INCRA (em área maior) sob nº 607.126.004.456-3, área total 26,7 ha, área registrada 26,7, nº. mód. fiscais 0,89, mód. fiscal 30, nº. mód. rurais 1,81, mód. rural 14,8, fração mínima parcelamento 2,0 has.

PROPRIETÁRIOS: SUMIO SEKI, RG. nº 4.874.875-SSP/SP., agropecuarista, e s/esposa d. KATSUE KONDO SEKI, RG. nº 4.488.331-6-SSP/SP, do lar, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF, sob nº 167.259.138/49, brasileiros, residentes e domiciliados a Rua Dona Lili, nº 1358 centro, nesta Cidade de Pereira Barreto-sp.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 2.425, Livro 2, deste Cartório.

O Oficial Interino, *Paulo de Faria*

R.01/Matr.14.801.- Pereira Barreto, 08 de Janeiro de 1992.- **-VENDA E COMPRA-**
Por escritura pública de 30 de Dezembro de 1991, lavrada no 2º Cartório de Notas Local, no livro nº 95, às fls. 89, os proprietários SUMIO SEKI e s/esposa KATSUE KONDO SEKI, acima qualificados, venderam o imóvel - objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$6.540.000,00- (seis milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros), a **EVERALDO GATTI**, RG. nº 5.094.481-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF, sob nº 198.079.888/53, comerciante, casado com d. **VANUCI ALEGRE CHIC GATTI**, RG. nº 9.250.207-SSP/SP, do lar, sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Brasil, nº 1645, nesta Cidade. Todo o referido é verdade. O Oficial Interino, *Paulo de Faria*

Av.02/Matr.14.801.- Pereira Barreto, 31 de Março de 1993.- **-PERIMETRO URBANO-**
Por escritura pública datada de 26 de Março de 1993, lavrada no 2º Cartório de Notas Local, no livro nº 99, às fls. 98vº/99vº, e certidão expedida em 31 de Março de 1993, pela Municipalidade Local, que fica arquivada neste Cartório, é feita a presente averbação no sentido de ficar constando que por força da Lei Municipal nº 1.175 de 02 de Junho de 1980, o imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer e integrar o **PERIMETRO URBANO** desta cidade. Todo o referido é verdade. O Escr.Autorizado, *Paulo de Faria*

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO, liberado nos autos em 02/05/2016 às 10:01. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código CCE581

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

- 14.801 -

FICHA

"01"

VERSO

R.03/Matr.14.801.- Pereira Barreto, 31 de Março de 1993.- =VERDA E COMPRA-
Por escritura pública de 26 de Março de 1993, lavrada no 2º Cartório de Notas Local, no livro nº 99, às fls. 98vº/99vº, os proprietários EVERALDO GATTI e a/sposa VANECI ALEGRE CHIC GATTI, retro qualificados, vendem o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$70.000.000,00- (setenta milhões de cruzeiros), a JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES, portador do RG. nº 3.987.962-8-SSP/SP e inscrito no CPF/ME, sob nº 192.162.978-91, brasileiro, separado judicialmente, advogado e empresário, residente e domiciliado a Rua Pernambuco nº 1.710, Vila Municipal, desta cidade e Comarca de Pereira Barreto-sp. Todo o referido é verdade. - - - O Escrevente Autorizado, *Jorge O.C. Ferreira*.

Av.04/Matr.14.801.- Pereira Barreto, 29 de Agosto de 1995.- =CADASTRO DO IMÓVEL-
Por escritura pública abaixo e Certidão expedida pela Municipalidade Local, neste arquivada, é feita esta averbação para ficar constando que, atualmente, o imóvel encontra-se cadastrado sob nº 10-7435-05, na Prefeitura Municipal Local. A Escrevente Autorizada, *Emiko Kanemato*.

R.05/Matr.14.801.- Pereira Barreto, 29 de Agosto de 1995.- =HIPOTECA-
Por escritura pública de Confissão de Dívidas com garantia Hipotecária datada de 14 de Agosto de 1995, lavrada no 2º Serviço Notarial de Pereira Barreto, sp., Tabelião Bel. Marcos Leovegildo Alves, no livro nº 107 às fls. 168/171, o proprietário JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES, acima qualificado, deu em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência, de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula em favor do BANCO DO ERASIL S.A. - sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência de Pereira Barreto, inscrito no CGC/ME, sob nº 00.000.000/0440-59, para garantia da dívida da firma individual JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES, inscrita no CGC/ME, sob nº 07.243.277/0001-06, sediada à Rodovia Washington Luiz, s/n, nesta cidade, no valor de R\$120.526,79- (cento e vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos). Os valores lançados na conta vinculada a presente escritura bem como o saldo devedor daí decorrente: sofrerão incidência de encargos básicos calculados com base na TR, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que venha a substituir, sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 2,50% ao mês, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária, correspondendo a 34,489% efetivos ao ano. Os encargos básicos e adicionais serão debitados e capitalizados mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, sendo os encargos adicionais exigidos nas respectivas datas de débitos/capitalização e os encargos básicos juntamente com as parcelas de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. O total devido será pago em 36 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 14/09/95

(continua à ficha 02)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA
- 14.801 -	"02"

PEREIRA BARRETO - SP.
 JOSÉ DOMINGOS MINGHIN
 OFICIAL
 Pereira Barreto, 29 de Agosto de 1995.

e a última em 14/08/98. Com demais cláusulas e condições constantes do título. A Escrevente Autorizada, *Emiko Kanemato* (Emiko Kanemato).

R. 06/Matr. 14.801. - Pereira Barreto, 25 de outubro de 1.999. - -PENHORA-
 Por Mandado expedido em 08 de outubro de 1.999, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pela MM. Juíza de Direito da Vara acima, Dr.ª. Teresa Cristina Cabral Santana, extraído dos Autos de Execução por Quantia Certa (Proc. nº 053/97), movida por BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediada no Sertor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília-Capital Federal, inscrito no CGC. do MF. sob nº 00.000.000/0440-59, contra JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES - Firma Individual, CGC. nº 67.243.277/0001-06 e JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES e Outros, retro qualificado, para pagamento da dívida de R\$ 141.659,50 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositários José Armandus Vidal Magalhães, brasileiro, separado judicialmente, advogado e empresário, portador do RG. nº 3.987.962-8-SSP/SP e CPF. nº 192.162.978-91, residente e domiciliado na Avenida Paulista, nº 1.249, em Pereira Barreto-SP. - A Escrevente Autorizada, *Emiko Kanemato* (Emiko Kanemato).

R. 07/Matr. 14.801. - Pereira Barreto, 11 de outubro de 2002. - -PENHORA-
 Por Mandado Judicial expedido em 13 de setembro de 2002, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pela MM. Juíza de Direito da Vara acima, Dr.ª. Maria de Fatima Guimarães Pimentel de Lima, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 080/2001-REF, movida por UNIAO contra JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES, retro qualificado, e Auto de Penhora e Depósito de 08 de outubro de 2002, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, para pagamento da dívida de R\$ 369.538,27 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). Não houve foi nomeado depositário, em razão do executado José Armandus Vidal Magalhães estar residindo fora da comarca. - A Escrevente Autorizada, *Emiko Kanemato* (Emiko Kanemato).

Ao Oficial....	R\$	28,12
Ao Estado....	R\$	7,99
Ao IPESP....	R\$	4,12
Ao Reg. Civil:	R\$	1,48
Ao Trib. Just:	R\$	1,93
Ao Município:	R\$	1,12
Ao Min. Púb.:	R\$	1,35
Total.....	R\$	46,11

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 14801, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Pereira Barreto-SP, 19 de abril de 2016. Oficial.

Regis Canale dos Santos

Controle: 
57537

Página: 0003/0003

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA
- 14.803 -	"01"

PEREIRA BARRETO - SP
Bel. Mário Arroyo
OFICIAL
Pereira Barreto, 10 de Janeiro de 1992.

IMÓVEL: Um imóvel rural com a área de 2,05 has. ou sejam 20.500,00 metros quadrados, destacada de área maior, sem benfeitorias, situado na Secção Ponte Pensa, na Fazenda Tietê, neste município e Comarca, com a de denominação especial de "ESTÂNCIA DINÂMICA DAS ÁGUAS", dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a rodovia Washinton Luiz; por ambos os lados, com as terras de propriedade do sr. Everaldo Gatti, sucessor dos vendedores; e, finalmente pelos fundos, com a área remanescente de propriedade dos vendedores, reservada para a bacia de inundação da CESP, cota 330m, no rio Tietê, outrora córrego Ponte Pensa".

CADASTRO: Cadastrado junto ao INCRA (em área maior), sob nº 607.126.004.456-3, área total 26,7 ha., área registrada 26,7, nº mód. fiscais 0,89, mód. fiscal 30, nº mód. rurais 1,81, mód. rural 14,8 - fração mínima de parcelamento 2,0 has.

PROPRIETÁRIOS: SUMIO SEKI, RG. nº 4.874.875-SSP/SP, agropecuarista, e s/esposa d. KATSUE KONDO SEKI, RG. nº 4.488.332-6-SSP/SP, do lar, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MP. sob nº 167.259.138/49, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Dona Lili, nº 1.358, centro, nesta Cidade de Pereira Barreto-sp.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 2.427, Livro 2, deste Cartório.
O Oficial Interino, *Regis Canale dos Santos*

R.01/Matr.14.803.- Pereira Barreto, 10 de Janeiro de 1992. - **=VENDA E COMPRA=**
Por escritura pública de 30 de Dezembro de 1991, lavrada no 2º Cartório de Notas Local, no livro nº 95, às fls. 88, os proprietários SUMIO SEKI e s/esposa d. KATSUE KONDO SEKI, acima qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$8.000.000,00- (oito milhões de cruzeiros), a **JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES**, brasileiro, separado judicialmente, advogado e pecuarista, RG. nº 3.987.962-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MP. sob nº 192.162.978/91, residente e domiciliado à Rua Emílio Chiesa, nº 1.290, nesta cidade e comarca de Pereira Barreto-sp. Todo o referido é verdade. O Oficial Interino, *Regis Canale dos Santos*

Av.02/Matr.14.803.- Pereira Barreto, 26 de Outubro de 1995. - **=PERÍMETRO URBANO e CADASTRO DO IMÓVEL=**
Por requerimento datado de 25 de Outubro de 1995 e Certidão expedida pela Municipalidade Local, neste arquivados, é feita esta averbação para ficar constando que, por força da Lei nº 1.175, de 02 de Junho de 1980, o imóvel objeto da presente matrícula está situado no **PERÍMETRO URBANO** desta cidade e cadastrado sob nº. -- 10-7453-10, na Prefeitura Municipal Local. A Escrevente Autorizada, *Regis Canale dos Santos* (Emiko Kanemato).

Av.03/Matr.14.803.- Pereira Barreto, 26 de Outubro de 1995. - **=EDIFICAÇÃO=**
Por requerimento datado de 17 de Outubro de 1995 e Certidão expedida pela Municipalidade Local, neste arquivados, é feita esta averbação para ficar constando que, por força da Lei nº 1.175, de 02 de Junho de 1980, o imóvel objeto da presente matrícula está situado no **PERÍMETRO URBANO** desta cidade e cadastrado sob nº. -- 10-7453-10, na Prefeitura Municipal Local. A Escrevente Autorizada, *Regis Canale dos Santos* (Emiko Kanemato).

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO, liberado nos autos em 02/05/2016 às 10:01. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código CCE581

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

- 14.803 -

FICHA

"01"

- VERSO -

vados, é feita esta averbação para constar que, no imóvel objeto desta existem um conjunto de prédios destinados ao funcionamento de um Hotel Pesqueiro com as seguintes unidades a saber: 1) - Almoarifado de alvenaria, coberto com telhas romanas, abrangendo uma área construída de 36,36 metros quadrados; 2) - Abrigo de alvenaria, coberto com telhas romanas, abrangendo uma área construída de 9,54 metros quadrados; 3) - Abrigo para Asepsia de pescado de madeira, coberto com telhas romanas, abrangendo uma área construída de 43,65 metros quadrados; 4) - Um conjunto de prédios misto Alvenaria/Madeira, coberto com telhas romanas, destinados ao funcionamento de um Restaurante, abrangendo uma área construída de 655,67 metros quadrados; 5) - Existe também quinze (15) unidades de Chalés edificadas em madeira, coberto com telhas romanas, abrangendo uma área construída de 35,60 metros quadrados cada um, perfazendo um total de 534,03 metros quadrados, 6) - Um prédio destinado ao Escritório, funcionamento de Recepção, edificadas em madeira, coberto com telhas romanas, abrangendo uma área construída de 73,81 metros quadrados; 7) - Um galpão metálico misto, coberto com telha de aço galvanizado do tipo ondulada, destinados a Exposição de Barcos, com uma área construída de 533,59 metros quadrados; 8) - Um prédio edificado em alvenaria, coberto com telhas de aço galvanizado do tipo ondulada, destinado a Depósito, com uma área de 77,00 metros quadrados; 9) - Galpão metálico misto, coberto com telhas de aço galvanizado do tipo ondulada, com uma área de 1.051,92 metros quadrados; 10) - Um prédio com 03 (três) pavimentos, coberto com laje impermeabilizada destinado ao funcionamento de uma Torre de Telecomunicação, abrangendo uma área construída de 72,00 metros quadrados, e, que somadas todas as áreas perfazem um total de 3.087,57 metros quadrados, conforme o HABITE-SE de 17 de Outubro de 1995, da Prefeitura Municipal Local e Certidão Negativa de Débito: (CND) nº 110/95-737215/F, expedida em 03/10/1995, pela Agência do INSS Local e (CND) nº 115/95-795055/F, de 16 de Outubro de 1995, da mesma Agência. - - - - - A Escrevente Autorizada, *Haumick* (Emiko Kanemato).

R. 04/Matr. 14.803 - Pereira Barreto, 25 de outubro de 1.999. -

-PENHORA-

Por Mandado expedido em 28 de outubro de 1.999, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pela MM. Juíza de Direito da Vara acima, Dra. Teresa Cristina Cabral Santana, extraído dos Autos de Execução por Quantia Certa (Proc. nº 053/97), movida por BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília-Capital Federal, inscrito no CGC. do MF. sob nº 00.000.000/0440-59, contra JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES - Firma Individual, CEC. nº 67.243.277/0001-06 e JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES e Outros, retro qualificado, para pagamento da dívida de R\$ 141.659,50 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositários José Armandus Vidal Magalhães, brasileiro, separado judicialmente, advogado e empresário, portador do RG. nº 3.987.962-8-SSP/SP. e CPF. nº 192.162.978-91, residente e domiciliado na Avenida Paulis-

-Segue Ficha 02-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN
OFICIAL

Pereira Barreto, 25 de Outubro de 19 99

MATRÍCULA	FICHA
14.803	"02"

ta, nº 1.249, em Pereira Barreto-SP.- A Escrevente Autorizada, *(Assinatura)* (Emiko Kanemato).

R.05/Matr. 14.803 - Pereira Barreto, 11 de outubro de 2002. - -PENHORA-
 Por Mandado Judicial expedido em 13 de setembro de 2002, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pela MMª. Juíza de Direito da Vara acima, Drª. Maria de Fatima Guimarães Pimentel de Lima, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 080/2001-REF, movida por UNIAO contra JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES, retro qualificado, e Auto de Penhora e Depósito de 08 de outubro de 2002, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, para pagamento da dívida de R\$ 369.538,27-(trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). Não houve depositário, em razão do executado José Armandus Vidal Magalhães estar residindo fora da comarca.- A Escrevente Autorizada, *(Assinatura)* (Emiko Kanemato).

Ao Oficial....	R\$	28,12
Ao Estado....	R\$	7,99
Ao IPESP....	R\$	4,12
Ao Reg. Civil:	R\$	1,48
Ao Trib. Just:	R\$	1,93
Ao Município:	R\$	1,12
Ao Min. Púb.:	R\$	1,35
Total.....	R\$	46,11

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 14803, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Pereira Barreto-SP, 19 de abril de 2016. Oficial.

Regis Canale dos Santos

Controle:



57536

Página: 0003/0003

Penhora Online - Respostas de certidões

1 OFICIO JUDICIAL

Central

PEREIRA BARRETO

São Paulo

Protocolo
SPH16040030969D**Cartório**
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS - SP**Tipo**
Pedido Pessoa**Nº Processo**
10006609620158260439**CNPJ / CPF**
192.162.978-91**Nome / Razão**
JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES**Tipo Resposta**
Certidão Negativa**Observações****Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 16/04/2016):**

Atendendo ao processo (Nº 10006609620158260439), informamos que todas as buscas efet Serventia, em nome de (JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES), (CPF/CNPJ 192.162.978-91) res negativas.

Certidões:**Download Matrícula****Respondido em**
18/04/2016**Voltar**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0185/2017, foi disponibilizado na página 2699 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alberto Jun de Araujo (OAB 215587/SP)
Jarves Ortega de Brito (OAB 83123/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cite-se. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido. Expeça-se o necessário. "

Pereira Barreto, 16 de março de 2017.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0185/2017, foi disponibilizado na página 2699 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alberto Jun de Araujo (OAB 215587/SP)
Jarves Ortega de Brito (OAB 83123/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema BACENJUD, a realização de penhora on line na(s) conta(s) da parte executada, pesquisas nos Sistemas RENAJUD e ARISP (Registro de Imóveis) e pesquisa no Sistema INFOJUD com relação às últimas declarações do Imposto de Renda da parte executada.2. DEFIRO.3. Este magistrado verificou no Sistema BACENJUD que não houve bloqueio, sequer em valor parcial, conforme comprovante anexo.4. Verificou no Sistema da Receita Federal, a inexistência de declarações do Imposto de Renda em nome do executado, referente aos exercícios de 2014 e 2015, conforme pesquisa que segue.5. Verificou no Sistema RENAJUD a existência de veículo, e, pelo Sistema ARISP, foi protocolado pedido de informações, que serão encaminhadas no prazo de cinco dias, conforme comprovantes que seguem.6. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias.Int. Dilig."

Pereira Barreto, 16 de março de 2017.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (**ANEXO FISCAL**)

Processo nº 1000660-96.2015.8.26.0439
Execução Fiscal

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO,
por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa
Excelência para requerer que seja penhorado o veículo VW Fusca 1300, ano/modelo
1983, placas COU 2081/SP, intimando-se o Espólio do devedor para, querendo,
opor embargos, no prazo legal.

Termos em que, pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 27 de Março de 2017.

Alberto Jun de Araújo
OAB/SP 215.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 31 de março de 2017.

DESPACHO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Meirelles Pedreño**

Vistos.

1. Fl. 35 (Petição da parte exequente). Requer a expedição de mandado para penhorar o veículo VW Fusca 1300, ano/modelo 1983, placas COU 2081/SP, intimando-se o Espolio do devedor para querendo, opor embargos, no prazo legal.

2. **DEFIRO**.Providencie.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 31 de março de 2017.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **7852015, 7862015**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CPF: 192.162.978-91, RG: 3.987.962-8
 Valor do Débito: **R\$ 4.765,54 - Atualizado até: 09/11/2015**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2017/004194-4**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio, AVENIDA DR. RAUL DA CUNHA BUENO, 1270, - - CEP 16800-000, Mirandópolis-SP, CPF 192.162.978-91, RG 3.987.962-8

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). Renata Meirelles Pedreño,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO do veículo VW Fusca 1300, ano/modelo 1983, placas COU 2081/SP, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s. **CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 21 de julho de 2017. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Advogado: Dr(a). Alberto Jun de Araujo, Jarves Ortega de Brito, Heriton Cesar Goveia de Almeida e Carla de Nadai Sanches
 Endereço: Avenida Jonas Alves de Mello, 2081, Centro - CEP 15370-000, Pereira Barreto-SP, RUA DELPHINA RODRIGUES DA SILVACASA, 963, SACHI - CEP 15370-000, Pereira Barreto-SP, Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 2081, Centro - CEP 15370-000, Pereira Barreto-SP e RUA CONSELHEIRO OSCAR RODRIGUES ALVES5º, 55, CENTRO - CEP 16010-330, Aracatuba-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**
43920170041944



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (**ANEXO FISCAL**)

Processo nº 1000660-96.2015.8.26.0439
Execução Fiscal

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO,
por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa
Excelência para requerer a juntada da guia de diligência do Oficial de Justiça.

Termos em que, pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 03 de Agosto de 2017.

Alberto Jun de Araújo
OAB/SP 215.587

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02012.696007 00005.693189 5 72380000007521		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6785-7 / 950001-4	Data Emissão 27/07/2017	Vencimento 01/08/2017	
Endereço do Beneficiário RACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador AZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Nosso Número 20126960000005693	Número Documento 5693	Valor do documento 75,21	
Instruções		Autenticação mecânica			
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 5693		Número do Processo: 1000660-96	
Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2015	
Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO			
Nome do Réu: JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES - ESPÓLIO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
1ª via - PROCESSO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02012.696007 00005.693189 5 72380000007521		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6785-7 / 950001-4	Data Emissão 27/07/2017	Vencimento 01/08/2017	
Endereço do Beneficiário RACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador AZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Nosso Número 20126960000005693	Número Documento 5693	Valor do documento 75,21	
Instruções		Autenticação mecânica			
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 5693		Número do Processo: 1000660-96	
Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2015	
Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO			
Nome do Réu: JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES - ESPÓLIO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
2ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02012.696007 00005.693189 5 72380000007521		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6785-7 / 950001-4	Data Emissão 27/07/2017	Vencimento 01/08/2017	
Endereço do Beneficiário RACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Nosso Número 20126960000005693	Número Documento 5693	Valor do documento 75,21	
Instruções		Autenticação mecânica			
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 5693		Número do Processo: 1000660-96	
Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2015	
Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO			
Nome do Réu: JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES - ESPÓLIO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
3ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02012.696007 00005.693189 5 72380000007521		
Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 01/08/2017			
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6785-7 / 950001-4			
Data do Documento 27/07/2017	Nº do documento 5693	Especie Doc	Aceite	Data de Processamento 27/07/2017	Nosso número 20126960000005693
Carteira 18/019	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 75,21	(-) Desconto / Abatimento
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Outras deduções
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado 75,21
Pagador FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO CPF/CNPJ: 44.446.904/0001-10 AV. JONAS ALVES DE MELLO 1947, CENTRO PEREIRA BARRETO -SP CEP:15370-000		Código de baixa		Autenticação mecânica	
Sacador/Avalista				Ficha de Compensação	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALBERTO JUN DE ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2017 às 09:51, sob o número WPBE17700116750. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 239A29F.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

31/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 09:56:04
044000440 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM PEREIRA BARRETO -ICM
AGENCIA: 0440-5 CONTA: 283.142-2

BANCO DO BRASIL

00190000090201269600700005693189572380000007521
NR. DOCUMENTO 73.106
NOSSO NUMERO 20126960000005693
CONVENIO 02012696
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AG/COD. BENEFICIARIO 6785/00950001
DATA DE VENCIMENTO 01/08/2017
DATA DO PAGAMENTO 31/07/2017
VALOR DO DOCUMENTO 75,21
VALOR COBRADO 75,21

NR.AUTENTICACAO E.689.5E0.91F.E50.982

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JB515541 VALDIR D DIONISIO	31/07/2017 09:45:12
	JB515539 JOAO A DOMINGUES	31/07/2017 09:56:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB515539 JOAO A DOMINGUES.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Adelmo Neves Da Silva (21153)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2017/004194-4, dirigi-me ao endereço da Dinâmica das Águas, onde **DEIXEI DE PENHORAR** o veículo VW Fusca 1300, ano e modelo 1983, placa COU-2081, de propriedade do executado, em razão de não encontrar referido automóvel para proceder à constrição, sendo informado pelo responsável pelo local, Rogério Furtado da Silva, que este carro não se encontra naquelas dependências, não sabendo ele informar sobre a sua atual localização. O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 22 de agosto de 2017.

((Valor das dilig.: R\$75,21 (01 ato), a receber por meio da GRD nº 5693 pelo Banco do Brasil)).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 25 de agosto de 2017.

DESPACHO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Garcia Albuquerque**

Vistos.

1. Ante certidão retro, manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias.
2. No silêncio, ao arquivo.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 25 de agosto de 2017.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 11/09/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Ante certidão retro, manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias. 2. No silêncio, ao arquivo. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 11 de setembro de 2017



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1000660-96.2015.8.26.0439

Foro: Foro de Pereira Barreto

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 13/09/2017 09:20

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Teor do Ato: Vistos. 1. Ante certidão retro, manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias.2. No silêncio, ao arquivo.Int. Dilig.

São Paulo (SP), 13 de Setembro de 2017



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (ANEXO FISCAL)

Processo nº 1000660-96.2015.8.26.0439
Execução Fiscal

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO,
por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa
Excelência para requerer a intimação da representante do Espólio executado para que
informe a localização do bem a ser penhorado.

Termos em que, pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 21 de Setembro de 2017.

Alberto Jun de Araújo
OAB/SP 215.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 11 de outubro de 2017.

DESPACHO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Fl. 45 (Petição da parte exequente). Requer a expedição de mandado para intimar o representante do Espolio executado para que informe a localização do bem a ser penhorado.

2. **DEFIRO**.Providencie.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 11 de outubro de 2017.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000,

Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA PARA INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **7852015, 7862015**
 Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CPF: 192.162.978-91, RG: 3.987.962-8
 Valor do Débito: **R\$4.765,54 - 09/11/2015**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PEREIRA BARRETO DA DE PEREIRA BARRETO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Luciano Correa Ortega, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado abaixo mencionado(a)(s) para que informe a localização do bem a ser penhorado, cuja cópia segue anexo.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES - ESPOLIO, CPF 192.162.978-91, RG 3.987.962-8, AVENIDA DR. RAUL DA CUNHA BUENO, 1270, -, CEP 16800-000, Mirandópolis - SP.

ADVOGADO(S):

Dr(a). Alberto Jun de Araujo, Jarves Ortega de Brito, Heriton Cesar Goveia de Almeida e Carla de Nadai Sanches, OAB nº 215587/SP, 83123/SP, 218737/SP e 314476/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Pereira Barreto, 20 de outubro de 2017.

devolução de carta precatória

ISABEL CRISTINA RODRIGUES FERNANDES

Enviado: quarta-feira, 29 de novembro de 2017 18:37

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL

Anexos: Senha do Processo [1003982~1.pdf (70 KB)]

Ref. CP nº 1003982-14.2017.8.26.0356 (nossa)
Processo nº 1000660-96.2015.8.26.0439 (vosso)

Prezados,

Nos termos do Comunicado 1951/2017, envio anexa a senha da carta de ordem em referência, **cumprida positiva**.

Att.

**ISABEL CRISTINA RODRIGUES FERNANDES**

Chefe de Seção Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Judicial - Seção Cível

Rua Adelino Minari, 726 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP: 16800-000

Tel: (18) 3701-1122 - Ramal 27

E-mail: isabelfernandes@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS
1ª VARA

Rua Adelino Minari 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)
 3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandopl@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1003982-14.2017.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Senha: **mib4zy**

Justiça Gratuita

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Mirandópolis, 29 de novembro de 2017



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (ANEXO FISCAL)**

Processo nº 1000660-96.2015.8.26.0439
Execução Fiscal

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO,
por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa
Excelência para requerer a intimação da representante do Espólio executado para que
informe a localização do bem a ser penhorado.

Termos em que, pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 21 de Setembro de 2017.

Alberto Jun de Araújo
OAB/SP 215.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000,
 Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA PARA INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1000660-96.2015.8.26.0439
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Dívida Ativa nº: 7852015, 7862015
 Exequente: Fazenda do Município de Pereira Barreto
 Executado: Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio
 CPF: 192.162.978-91, RG: 3.987.962-8
 Valor do Débito: RS4.765,54 - 09/11/2015
 Prazo para Cumprimento: 30 dias

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PEREIRA BARRETO DA DE PEREIRA BARRETO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Luciano Correa Ortega, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca depreçada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado abaixo mencionado(a)(s) para que informe a localização do bem a ser penhorado, cuja cópia segue anexo.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES - ESPOLIO, CPF 192.162.978-91, RG 3.987.962-8, AVENIDA DR. RAUL DA CUNHA BUENO, 1270. -, CEP 16800-000. Mirandópolis - SP.

ADVOGADO(S):
 Dr(a). Alberto Jun de Araujo, Jarves Ortega de Brito, Heriton Cesar Gouveia de Almeida e Carla de Nadi Sanches, OAB nº 215587/SP, 83123/SP, 218737/SP e 314476/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRAMENTO, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Pereira Barreto, 20 de outubro de 2017.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANO CORREA ORTEGA e PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, processo nº 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 2A237EF. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.jus.br, link "Examinar Documento", número 10039821420178260356.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS
1ª VARA

RUA ADELINO MINARI 726, Mirandopolis-SP - CEP 16800-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1003982-14.2017.8.26.0356
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Executado: Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio
Valor da Causa: R\$ 4.765,54
Nº do Mandado: 356.2017/014224-1

Prazo para cumprimento: 30 dias

Mandado expedido em relação a:
Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Avenida Dr. Raul da Cunha Bucno, 1270 - CEP 16800-000, Mirandopolis-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 8995 - R\$ 75,21

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fernando Baldi Marchetti

Mirandopolis, 20 de novembro de 2017. Isabel Cristina Rodrigues Fernandes, Supervisor de Serviço.



Handwritten signature: Isabel Cristina Rodrigues Fernandes

22-11

Handwritten mark: 356

Vertical handwritten text: Kimit Feijino

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente pelo Juiz de Direito Fernando Baldi Marchetti. Para acessar os autos, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pesaj/AssmConfereReleadaDeamento100000000-962207582600439-erodigo.2A237EF>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pesaj/AssmConfereReleadaDeamento100000000-962207582600439-erodigo.2A237EF>. Para acessar os autos, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pesaj/AssmConfereReleadaDeamento100000000-962207582600439-erodigo.2A237EF>.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS
1ª VARA

Rua Adelino Minari 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)
 3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003982-14.2017.8.26.0356**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Exeçúente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **LUIS CARLOS OLYNTHO (27842)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 356.2017/014224-1 dirigi-me ao endereço e intimei o espólio, através da viúva Kimie Fujino, sobre o teor da r. precatória, entregando-lhe cópia e colhendo sua nota de ciência.

O referido é verdade e dou fé.

Mirandópolis, 22 de novembro de 2017.

Número de Cotas: R\$ 75,21 - guia



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 15/03/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Fl. 45 (Petição da parte exequente). Requer a expedição de mandado para intimar o representante do Espolio executado para que informe a localização do bem a ser penhorado.2. DEFIRO.Providencie.Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 15 de março de 2018



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**

Foro: **Foro de Pereira Barreto**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **19/03/2018 13:47**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**

Teor do Ato: **Vistos. 1. Fl. 45 (Petição da parte exequente). Requer a expedição de mandado para intimar o representante do Espolio executado para que informe a localização do bem a ser penhorado.2. DEFIRO.Providencie.Int. Dilig.**

São Paulo (SP), 19 de Março de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 08 de junho de 2018.

DESPACHO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Ante certidão de fls. 54, manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias.

2. No silêncio, ao arquivo.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 08 de junho de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 12/06/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Ante certidão de fls. 54, manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias.2. No silêncio, ao arquivo.Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 12 de junho de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pereira Barreto

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeçuinte: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que, em 22/06/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 26/06/2018.

Destinatário do Ato: Fazenda do Município de Pereira Barreto

Teor do ato: Vistos. 1. Ante certidão de fls. 54, manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias. 2. No silêncio, ao arquivo. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 23/06/2018.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP

fls. 61

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP. (ANEXO FISCAL)

Execução Fiscal

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que segue:

É do conhecimento público que em razão de recentes exonerações, o subscritor da presente é o único Procurador com atribuições para manifestação junto ao contencioso Cível, Trabalhista e Fiscal do Município.

Não obstante, recentemente recebeu mais de 150 intimações de Execuções Fiscais do anexo fiscal do 2º Ofício Judicial desta comarca, bem como cerca de 80 intimações deste Egrégio Juízo incluindo o despacho retro, o que torna humanamente impossível a manifestação no prazo legal.

Posto isso, uma vez que se encontra em andamento o concurso para provimento de cargo de Procurador do Município, requer o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias ou provocação do Exequente.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 28 de junho de 2018.

Heriton Cesar Goveia de Almeida
OAB/SP 237.737



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 28 de junho de 2018.

DESPACHO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JAMIL NAKAD JUNIOR**

Vistos.

Cuida-se de requerimento para sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, justificado em razão de a exequente contar, em seu quadro funcional, com um único Procurador Municipal para manifestações em ações cíveis, trabalhistas e fiscais, haja vista as recentes exonerações de servidores públicos, o que tornaria impossível a manifestação no prazo legal, considerando, ainda, a grande quantidade de ações em trâmite.

Acolho a justificativa apresentada, e **DEFIRO** o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Ressalvo que cabe à Municipalidade dinamizar seus setores e aparelhar-se adequadamente para cumprir rápida e eficazmente as decisões judiciais nos prazos estabelecidos, bem como dar andamento ao feito, promovendo tempestivamente atos úteis e urgentes, com vistas ao deslinde das controvérsias.

Dessa forma, diante a *peculiaridade* e *excepcionalidade* do caso que embasou referido pedido, considero razoável e suficiente o prazo de suspensão do feito, para que a Municipalidade se organize (em termos materiais e pessoais), objetivando-se a prática dos atos processuais em tempo e modo escorreitos.

Por fim, destaco, aqui, que **não serão deferidos novos pedidos de sobrestamento do feito pelo mesmo motivo.**

Intimem-se e cumpra-se.

Pereira Barreto, 28 de junho de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 02/07/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Cuida-se de requerimento para sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, justificado em razão de a exequente contar, em seu quadro funcional, com um único Procurador Municipal para manifestações em ações cíveis, trabalhistas e fiscais, haja vista as recentes exonerações de servidores públicos, o que tornaria impossível a manifestação no prazo legal, considerando, ainda, a grande quantidade de ações em trâmite. Acolho a justificativa apresentada, e DEFIRO o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. Ressalvo que cabe à Municipalidade dinamizar seus setores e aparelhar-se adequadamente para cumprir rápida e eficazmente as decisões judiciais nos prazos estabelecidos, bem como dar andamento ao feito, promovendo tempestivamente atos úteis e urgentes, com vistas ao deslinde das controvérsias. Dessa forma, diante a peculiaridade e excepcionalidade do caso que embasou referido pedido, considero razoável e suficiente o prazo de suspensão do feito, para que a Municipalidade se organize (em termos materiais e pessoais), objetivando-se a prática dos atos processuais em tempo e modo escorreitos. Por fim, destaco, aqui, que não serão deferidos novos pedidos de sobrestamento do feito pelo mesmo motivo. Intimem-se e cumpra-se.

Pereira Barreto, (SP), 02 de julho de 2018



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**

Foro: **Foro de Pereira Barreto**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **03/07/2018 08:24**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**

Teor do Ato: **Vistos. Cuida-se de requerimento para sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, justificado em razão de a exequente contar, em seu quadro funcional, com um único Procurador Municipal para manifestações em ações cíveis, trabalhistas e fiscais, haja vista as recentes exonerações de servidores públicos, o que tornaria impossível a manifestação no prazo legal, considerando, ainda, a grande quantidade de ações em trâmite. Acolho a justificativa apresentada, e DEFIRO o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. Ressalvo que cabe à Municipalidade dinamizar seus setores e aparelhar-se adequadamente para cumprir rápida e eficazmente as decisões judiciais nos prazos estabelecidos, bem como dar andamento ao feito, promovendo tempestivamente atos úteis e urgentes, com vistas ao deslinde das controvérsias. Dessa forma, diante a peculiaridade e excepcionalidade do caso que embasou referido pedido, considero razoável e suficiente o prazo de suspensão do feito, para que a Municipalidade se organize (em termos materiais e pessoais), objetivando-se a prática dos atos processuais em tempo e modo escorreitos. Por fim, destaco, aqui, que não serão deferidos novos pedidos de sobrestamento do feito pelo mesmo motivo. Intimem-se e cumpra-se.**

São Paulo (SP), 3 de Julho de 2018



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA

PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FOLHA: 1

PROC. Nº 1000660/2015 EXECUTIVO FISCAL (1000660.96.2015.826.0439)

Fazenda DE PEREIRA BARRETO, por seus procuradores infra assinados, nos autos da Execução Fiscal em evidência que promove contra:

ESPOLIO DE JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES

CPF: 192.162.978-91, Brasileira, Separado(a), RG: 3.987.962-8-SP, residente a AVENIDA DR. RAU DA CUNHA BUENO, 1270, x , em MIRANDOPOLIS, estado de SP, CEP:16800-000, Requer a penhora do imóvel cuja cópia da matrícula encontra-se em f. 26/28.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

PEREIRA BARRETO(SP), 14 de agosto de 2018.

HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA
OAB 218.737

Cadastro: 1333001(IMOBILIARIO_URBANO)

Localização ROD ROD PADRE VALENTIM FELIPE STEFANONI, Nº 2764 - SECÇÃO PONTE PENSA
NA FAZ. TIETÊ

Cadastro: 1345601(IMOBILIARIO_URBANO)

Localização

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/08/2018 às 14:54, sob o número WPBE18800006043. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta_digital/amp/abrir_documento.do, informe o processo 1000660.96.2015.826.0439 e código SA161447.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 15 de agosto de 2018.

DESPACHO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Fl. 65 (Petição da parte exequente). Requer a expedição de mandado de penhora do imóvel da matrícula (fls. 26/28).

2. **DEFIRO**.Providencie.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 15 de agosto de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 20/08/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Fl. 65 (Petição da parte exequente). Requer a expedição de mandado de penhora do imóvel da matrícula (fls. 26/28). 2. DEFIRO.Providencie. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 20 de agosto de 2018



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA

PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FOLHA: 1

PROC. Nº 1000660/2015 EXECUTIVO FISCAL (1000660.96.2015.826.0439)

Fazenda DE PEREIRA BARRETO, por seus procuradores infra assinados, nos autos da Execução Fiscal em evidência que promove contra:

ESPOLIO DE JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES

CPF: 192.162.978-91, Brasileira, Separado(a), RG: 3.987.962-8-SP, residente a AVENIDA DR. RAU DA CUNHA BUENO, 1270, x , em MIRANDOPOLIS, estado de SP, CEP:16800-000, Requer a juntada do comprovante de recolhimento da diligência de Oficial de Justiça em anexo.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

PEREIRA BARRETO(SP), 29 de agosto de 2018.

HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA
OAB 218.737

Cadastro: 1333001(IMOBILIARIO_URBANO)

Localização ROD ROD PADRE VALENTIM FELIPE STEFANONI, Nº 2764 - SECÇÃO PONTE PENSEA NA FAZ. TIETÊ

Cadastro: 1345601(IMOBILIARIO_URBANO)

Localização

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2018 às 09:52, sob o número WPBE18800006779. Para conferir o original, acesse o site <https://pje.jus.br/pasa/auditoria/pba/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000660.96.2015.826.0439 e código 334AF3.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00000.745174 7 76300000007710				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	440-5 / 950001-4	Data Emissão	23/08/2018	Vencimento	28/08/2018
Endereço do Beneficiário	R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93				
Pagador	FAZ. DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO	Nosso Número	30376110000000745	Número Documento	745	Valor do documento	77,10
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							Número do Processo:
Depositante/Remetente: FAZ. DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO							1000660-96
Nome do Autor: FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO							Ano Processo: 2015
Nome do Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES							
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00000.745174 7 76300000007710				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	440-5 / 950001-4	Data Emissão	23/08/2018	Vencimento	28/08/2018
Endereço do Beneficiário	R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93				
Pagador	FAZ. DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO	Nosso Número	30376110000000745	Número Documento	745	Valor do documento	77,10
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							Número do Processo:
Depositante/Remetente: FAZ. DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO							1000660-96
Nome do Autor: FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO							Ano Processo: 2015
Nome do Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES							
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00000.745174 7 76300000007710				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	440-5 / 950001-4	Data Emissão	23/08/2018	Vencimento	28/08/2018
Endereço do Beneficiário	R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93				
Pagador	FAZ. DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO	Nosso Número	30376110000000745	Número Documento	745	Valor do documento	77,10
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							Número do Processo:
Depositante/Remetente: FAZ. DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO							1000660-96
Nome do Autor: FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO							Ano Processo: 2015
Nome do Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES							
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00000.745174 7 76300000007710		
Local de pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				28/08/2018	
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				440-5 / 950001-4	
Data do Documento		Nº do documento	Especie Doc	Aceito	Data de Processamento
23/08/2018		745			23/08/2018
Carteira		Especie	Quantidade	Valor	Nosso número
17/35					30376110000000745
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):				(-) Valor do documento	
Até a data de vencimento O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				77,10	
				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(-) Outras acrescimos	
				(+/-) Valor cobrado	
				77,10	
Pagador				Codigo de banco	
FAZ. DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO CPF/CNPJ 44.446.904/0001-10				Autenticação mecânica	
AV JONAS ALVES DE MELLO 1947, CENTRO				Ficha de Compensação	
PEREIRA BARRETO -SP CEP 15370-000					
Sacador/Avulista					



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2018 às 09:52, sob o número WPBE18800006779. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgrabi/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000660-96/2015, e 26.04.99 e código 3634AF7.



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

28/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:34:27
044000440 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF.MUN.PEREIRA BARRETO
AGENCIA: 0440-5 CONTA: 5.514-X

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090303761100500000745174776300000007710
NR. DOCUMENTO 82.842
NOSSO NUMERO 30376110000000745
CONVENIO 03037611
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AG/COD. BENEFICIARIO 0440/00950001
DATA DE VENCIMENTO 28/08/2018
DATA DO PAGAMENTO 28/08/2018
VALOR DO DOCUMENTO 77,10
VALOR COBRADO 77,10

=====

NR.AUTENTICACAO A.8C6.A02.F41.0E5.2C7

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB515541 VALDIR DAMICO DIONISIO 28/08/2018 13:25:37
JB515539 JOAO A DOMINGUES 28/08/2018 13:34:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB515539 JOAO A DOMINGUES.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 10 de setembro de 2018.

DESPACHO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Jamil Nakad Junior**

Vistos.

1. Ante a juntada da diligência de Oficial de Justiça, expeça-se mandado para citação e penhora em bens do executado.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 10 de setembro de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 12/09/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Ante a juntada da diligência de Oficial de Justiça, expeça-se mandado para citação e penhora em bens do executado. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 12 de setembro de 2018



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1000660-96.2015.8.26.0439

Foro: Foro de Pereira Barreto

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 12/09/2018 09:40

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Teor do Ato: Vistos. 1. Ante a juntada da diligência de Oficial de Justiça, expeça-se mandado para citação e penhora em bens do executado. Int. Dilig.

São Paulo (SP), 12 de Setembro de 2018

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **7852015, 7862015**
 Exeçúente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CPF: **192.162.978-91, RG: 3.987.962-8**
 Valor do Débito: **R\$ 4.765,54 - Atualizado até: 09/11/2015**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2018/005356-2**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES - ESPOLIO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). **Jamil Nakad Junior**

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO do imóvel de matrícula 14.801 (fls. 26/28), bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s). **CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 22 de agosto de 2018. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Advogado: Dr(a). Heriton Cesar Goveia de Almeida

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**
43920180053562



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **MILTON CARLOS RAMOS DA SILVA (21157)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2018/005356-2 dirigi-me ao endereço nele mencionado e após as formalidades legais **procedi a penhora e avaliação** em bens indicado pela exequente, em nome da executada **JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES – ESPÓLIO**, conforme **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO** em separado. Certifico mais que **deixei de intimar** da penhora efetuada, herdeiros, inventariantes ou quaisquer representante, uma vez que consta como endereço nos autos do espólio, no município de Mirandópolis – SP, não possuindo nesta cidade e comarca quaisquer representante para receber a intimação.

O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 06 de dezembro de 2018.

(Uma) diligência R\$ 77,10 – Guia nº. 0745.



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos (06) seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Comarca de Pereira Barreto (SP), em cumprimento ao mandado 439.2018/005356-2 extraído dos Autos nº 1000660-96, 2015.8.26.0439 de EXECUÇÃO FISCAL - IPTU/IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO em que figura como autor FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO e como requerido JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES - ESPÓLIO, após observar as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA no seguinte bem indicado nos autos:

“(Um) imóvel situado na Rodovia Padre Valentim Felipe Stefanoni, nº. 2764 - Imóvel rural sem benfeitoria, medindo 2,00 has, destacado de uma área maior situado e na Secção Ponte Pensa, na Fazenda Tietê, neste município e comarca de Pereira Barreto/SP, denominado ESTÂNCIA JB II, com as seguintes divisas e confrontações: Pela Frente com a Rodovia Washington Luiz; por um lado com terras de propriedade da Cooperativa Agrícola da Fazenda Tietê, Sucessor do Clube ACEP; por outro lado, com as terras de propriedade de José Armandus Vidal Magalhães. Sucessor dos vendedores; e, finalmente pelos fundos, com área remanescente de propriedades dos vendedores, reservada para a bacia de inundação da CESP, cota 330m, no Rio Tietê, outrora córrego Ponte Pensa”.

MATRÍCULA: 14.801 - Fls. 26/28.

CADASTRO:- Cadastrado junto do INCRA (em área maior) sob nº. 607.126.004.456-3, área total de 26,7 hás, área registrada 26,78 nº. mod. Fiscais 0,89, mod. Fiscal 30, nº. mod. Rurais 1,81. Módulo, rural 14,8, fração mínima, parcelamento 2,0 hás


TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº. 2.425, Livro 2, deste Cartório.

CADASTRADO NA MUNICIPALIDADE DE PEREIRA BARRETO: sob nº. 1333001 - Urbano.

AVALIAÇÃO:- R\$ 700.000,00 setecentos mil reais.

Feita a penhora, DEIXEI DE NOMEAR DEPOSITÁRIO para o bem penhorado o executado JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES - ESPÓLIO, bem como deixei de intimar os representantes, herdeiros ou inventariantes por terem residências na Rua Dr. Raul da Cunha Bueno, nº. 1270, município de Mirandópolis/SP.

E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme segue devidamente assinado.


Milton Carlos Ramos da Silva
Oficial de Justiça
Matrícula 96.129-F6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 23 de fevereiro de 2019.

DESPACHO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos.

Manifeste-se a Fazenda Pública em termos de prosseguimento, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**.

No silêncio, arquivem-se os autos, independente de novo despacho.

Intimem-se.

Pereira Barreto, 23 de fevereiro de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para opor embargos. Nada Mais.
 Pereira Barreto, 19 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Suzan Moreno de Souza
 Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 27/02/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Manifeste-se a Fazenda Pública em termos de prosseguimento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias. No silêncio, arquivem-se os autos, independente de novo despacho. Intimem-se.

Pereira Barreto, (SP), 27 de fevereiro de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 27/02/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Manifeste-se a Fazenda Pública em termos de prosseguimento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias. No silêncio, arquivem-se os autos, independente de novo despacho. Intimem-se.

Pereira Barreto, (SP), 27 de fevereiro de 2019



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO ANEXO
FISCAL DO 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: 1000660-96.2015.8.26.0439
Execução Fiscal

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer a intimação do executado(a) através de precatória para a Comarca de Mirandópolis/SP, a ser cumprida no seguinte endereço, Avenida Dr. Raul da Cunha Bueno nº 1279, CEP 16.800-000, Mirandópolis/SP.

Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 02 de março de 2.019.

Emilio Francisco Chiesa
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/SP 141.060



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**

Foro: **Foro de Pereira Barreto**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **27/02/2019 10:11**

Prazo: **15 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**

Teor do Ato: **Vistos. Manifeste-se a Fazenda Pública em termos de prosseguimento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias. No silêncio, arquivem-se os autos, independente de novo despacho. Intimem-se.**

São Paulo (SP), 27 de Fevereiro de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pereira Barreto

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que, em 09/03/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 12/03/2019.

Destinatário do Ato: Fazenda do Município de Pereira Barreto

Teor do ato: Vistos. Manifeste-se a Fazenda Pública em termos de prosseguimento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias. No silêncio, arquivem-se os autos, independente de novo despacho. Intimem-se.

Pereira Barreto, (SP), 10/03/2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos.

1. Fl. 82 (Petição da parte autora): Requer a expedição de carta precatória visando a intimação da parte executada quanto à penhora e avaliação (fl. 77).
2. **DEFIRO**, devendo a parte interessada comprovar a distribuição da carta precatória no prazo de trinta dias.
3. Sem prejuízo, providencie a parte autora **cópia da matrícula** do imóvel penhorado **atualizada**.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 15 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 28/03/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Fl. 82 (Petição da parte autora): Requer a expedição de carta precatória visando a intimação da parte executada quanto à penhora e avaliação (fl. 77). 2. DEFIRO, devendo a parte interessada comprovar a distribuição da carta precatória no prazo de trinta dias. 3. Sem prejuízo, providencie a parte autora cópia da matrícula do imóvel penhorado atualizada. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 28 de março de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pereira Barreto

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que, em 07/04/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 01/04/2019.

Destinatário do Ato: Fazenda do Município de Pereira Barreto

Teor do ato: Vistos. 1. Fl. 82 (Petição da parte autora): Requer a expedição de carta precatória visando a intimação da parte executada quanto à penhora e avaliação (fl. 77). 2. DEFIRO, devendo a parte interessada comprovar a distribuição da carta precatória no prazo de trinta dias. 3. Sem prejuízo, providencie a parte autora cópia da matrícula do imóvel penhorado atualizada. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 01/04/2019.



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**

Foro: **Foro de Pereira Barreto**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **29/03/2019 09:34**

Prazo: **0 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**

Teor do Ato: **Vistos. 1. Fl. 82 (Petição da parte autora): Requer a expedição de carta precatória visando a intimação da parte executada quanto à penhora e avaliação (fl. 77). 2. DEFIRO, devendo a parte interessada comprovar a distribuição da carta precatória no prazo de trinta dias. 3. Sem prejuízo, providencie a parte autora cópia da matrícula do imóvel penhorado atualizada. Int. Dilig.**

São Paulo (SP), 29 de Março de 2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (**ANEXO FISCAL**)

Processo nº 1000660-962015.8.26.0439
Execução Fiscal
Executado: Espolio de José Armandus Vidal Magalhães

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu procurador que abaixo subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel, conforme determinação de r. despacho de fls. 85.

Aguarda a expedição da carta precatória já deferida para distribuição.

Pede Deferimento.

Pereira Barreto/SP, 09 de abril de 2.019.

Emilio Francisco Chiesa
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/SP 141.060

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA - 14.803 -

FICHA "01"

PEREIRA BARRETO - SP
Bel. Mário Arruy
OFICIAL

Pereira Barreto, 10 de Janeiro de 1992.

IMÓVEL: Um imóvel rural com a área de 2,05 has. ou sejam 20.500,00 metros quadrados, destacada de área maior, sem benfeitorias, situado na Seção Ponte Pensa, na Fazenda Tietê, neste município e Comarca, com a denominação especial de "ESTANCIA DINÂMICA DAS ÁGUAS", dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a rodovia Washinton Luiz; por ambos os lados, com as terras de propriedade do sr. Everaldo Gatti, sucessor dos vendedores; e, finalmente pelos fundos, com a área remanescente de propriedade dos vendedores, reservada para a bacia de inundação da CESP, cota 330m, no rio Tietê, outrora córrego Ponte Pensa".
CADASTRO: Cadastrado junto ao INCRA (em área maior), sob nº 607.126.004.456-3, área total 26,7 ha., área registrada 26,7, nº mód. fiscais 0,89, mód. fiscal 30, nº mód. rurais 1,81, mód. rural 14,8 - fração mínima de parcelamento 2,0 has.

PROPRIETÁRIOS: SUMIO SEKI, RG. nº 4.874.875-SSP/SP, agropecuarista, e s/esposa d. KATSUE KONDO SEKI, RG. nº 4.488.331-6-SSP/SP, do lar, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº 167.259.138/49, brasileiros; residentes e domiciliados à Rua Dona Lili, nº 1.358, centro, nesta Cidade de Pereira Barreto-sp.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 2.424, Livro 2, deste Cartório. O Oficial Interino.

R.01/Matr.14.803.- Pereira Barreto, 10 de Janeiro de 1992.- **= VENDA E COMPRA =**
Por escritura pública de 30 de Dezembro de 1991, lavrada no 2º Cartório de Notas Local, no livro nº 95, às fls. 88, os proprietários SUMIO SEKI e s/esposa d. KATSUE KONDO SEKI, acima qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$8.000.000,00- (oito milhões de cruzeiros), a **OSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES**, brasileiro, separado judicialmente, advogado e pecuarista, RG. nº 3.987.962-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 192.162.978/91, residente e domiciliado à Rua Emilio Chiesa, nº 1.290, nesta cidade e comarca de Pereira Barreto-sp. Todo o referido é verdade. O Oficial Interino.

Av.02/Matr.14.803.- Pereira Barreto, 26 de Outubro de 1995.- **= PERÍMETRO URBANO e CADASTRO DO IMÓVEL =**
Por requerimento datado de 25 de Outubro de 1995 e Certidão expedida pela Municipalidade Local, neste arquivados, é feita esta averbação para ficar constando que, por força da Lei nº 1.175, de 02 de Junho de 1980, o imóvel objeto da presente matrícula está situado no **PERÍMETRO URBANO** desta cidade e cadastrado sob nº. 10-7453-10, na Prefeitura Municipal Local. A Escrevente Autorizada, *Emiko Kanemato* (Emiko Kanemato).

Av.03/Matr.14.803.- Pereira Barreto, 26 de Outubro de 1995.- **= EDIFICAÇÃO =**
Por requerimento datado de 17 de Outubro de 1995 e Certidão expedida pela Municipalidade Local, neste arquivados, é feita esta averbação para ficar constando que, por força da Lei nº 1.175, de 02 de Junho de 1980, o imóvel objeto da presente matrícula está situado no **PERÍMETRO URBANO** desta cidade e cadastrado sob nº. 10-7453-10, na Prefeitura Municipal Local. A Escrevente Autorizada, *Emiko Kanemato* (Emiko Kanemato).

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMILIO FRANCISCO CHIESA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2019 às 10:21, sob o número WPBE19700088596. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/eg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 549ABEF.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E fls. 91
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

- 14.803 -

FICHA

"01"

VERSO

vados, é feita esta averbação para constar que, no imóvel objeto desta existem um conjunto de prédios destinados ao funcionamento de um Hotel Pesqueiro com as seguintes unidades a saber: 1) - Almoarifado de alvenaria, coberto com telhas romanas, abrangendo uma área construída de 36,36 metros quadrados; 2) - Abrigo de alvenaria, coberto com telhas romanas, abrangendo uma área construída de 9,54 metros quadrados; 3) - Abrigo para Assepsia de pescado de madeira, coberto com telhas romanas, abrangendo uma área construída de 43,65 metros quadrados; 4) - Um conjunto de prédios misto Alvenaria/Madeira, coberto com telhas romanas, destinados ao funcionamento de um Restaurante, abrangendo uma área construída de 655,67 metros quadrados; 5) - Existe também quinze (15) unidades de Chalés edificadas em madeira, coberto com telhas romanas, abrangendo uma área construída de 35,50 metros quadrados cada um, perfazendo um total de 534,03 metros quadrados, 6) - Um prédio destinado ao Escritório, funcionamento de Recepção, edificadas em madeira, coberto com telhas romanas, abrangendo uma área construída de 73,81 metros quadrados; 7) - Um galpão metálico misto, coberto com telha de aço galvanizado do tipo ondulada, destinados a Exposição de Barcos, com uma área construída de 533,59 metros quadrados; 8) - Um prédio edificado em alvenaria, coberto com telhas de aço galvanizado do tipo ondulada, destinado a Depósito, com uma área de 77,00 metros quadrados; 9) - Galpão metálico misto, coberto com telhas de aço galvanizado do tipo ondulada, com uma área de 1.051,92 metros quadrados; 10) - Um prédio com 03 (três) pavimentos, coberto com laje impermeabilizada destinado ao funcionamento de uma Torre de Telecomunicação, abrangendo uma área construída de 72,00 metros quadrados, e, que somadas todas as áreas perfazem um total de 3.087,57 metros quadrados, conforme o HABITE-SE de 17 de Outubro de 1995, da Prefeitura Municipal Local e Certidão Negativa de Débito: (CND) nº 110/95-737215/F, expedida em 03/10/1995, pela Agência do INSS Local e (CND) nº 115/95-795055/F, de 16 de Outubro de 1995, da mesma Agência. A Escrevente Autorizada, Emiko Kanemato (Emiko Kanemato).

R. 04/Matr. 14.803 - Pereira Barreto, 25 de outubro de 1.999. -

-PENHORA-

Por Mandado expedido em 08 de outubro de 1.999, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pela MM. Juíza de Direito da Vara acima, Dr.ª Teresa Cristina Cabral Santana, extraído dos Autos de Execução por Quantia Certa (Proc. nº 053/97), movida por BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediada no Sertor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília-Capital Federal, inscrito no CGC. do ME sob nº 00.000.000/0440-59, contra JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES - Firma Individual, CGC. nº 67.243.277/0001-06 e JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES e Outros, retro qualificado, para pagamento da dívida de R\$ 141.659,50 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositários José Armandus Vidal Magalhães, brasileiro, separado judicialmente, advogado e empresário, portador do RG. nº 3.987.962-8-SSP/SP. e CPF. nº 192.162.978-91, residente e domiciliado na Avenida Paulis-

-Segue Ficha 02-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMILIO FRANCISCO CHIESA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2019 às 10:21, sob o número WPRE-19700088896. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000660-96-2015-8-26-0439 e código 549ABEF.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro- Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
CNS N.º 12.052-7

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PEREIRA BARRETO - SP
REGIS CANALE DOS SANTOS
OFICIAL

MATRÍCULA
14.803

FICHA
03

Pereira Barreto, 09 de outubro de 2017

Av.06/Matricula 14.803. - (Protocolo nº 112.110, datado de 20/09/2017). Pereira Barreto, 09 de outubro de 2017.- **=CANCELAMENTO DE PENHORA=** Por Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora, expedido em 14 de setembro de 2017, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Luciano Correa Ortega, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, processo físico nº 0000244-78.1997.8.26.0439 (antigo 053/1997), conforme sentença datada de 30 de agosto de 2017, foi determinado o cancelamento do R.04 desta matrícula.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Av.07/Matricula 14.803. - (Protocolo nº 113.730, datado de 21/05/2018). Pereira Barreto, 28 de maio de 2018.- **=CANCELAMENTO DE PENHORA=** Por Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora, expedido em 16 de maio de 2018, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Luciano Correa Ortega, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa, processo físico nº 0002106-45.2001.8.26.0439 (antigo 080/2001), conforme sentença datada de 16 de novembro de 2017, foi determinado o cancelamento do R.05 desta matrícula.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

MATRÍCULA
14.803

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMILIO FRANCISCO CHIESA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2019 às 10:21, sob o número WPBE19790088596. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000660-96/2015-8-26-0439 e código 54CABEE



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E

CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

CERTIFICO que o imóvel objeto desta **matrícula nº.: 14803**, tem a sua situação com referência a Aliações e Constituições de Ônus Reais, bem como Ações Reipersecutórias, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. O referido é verdade e dou fé. **Pereira Barreto-SP, 03 de abril de 2019.** Escrevente Substituto Designado.

Jorge Onivaldo de Campos Ferreira

Ao Oficial.....:	R\$	31,68
Ao Estado.....:	R\$	0,00
Ao IPESP.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$		0,00
Ao Trib. Just: R\$		0,00
Ao Município.: R\$		0,00
Ao Min. Púb....:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	31,68

Pedido de certidão nº: 32799

Controle:



82726

Página: 0005/0005



Para verificar autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça!

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1205273C30000000006838014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMILIO FRANCISCO CHIESA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2019 às 10:21, sob o número WPBE19700088596. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/olimpic.asp?abrirConferenciaDocumento=1 e o código de verificação 1505575AA0886132. Conarca de Pereira Barreto - SP

Em Branco

Em Branco

Em Branco

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos.

Cumpra-se o determinado a fl. 85, expedindo-se carta precatória.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 22 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000,

Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA PARA INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **7852015, 7862015**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

 CPF: **192.162.978-91, RG: 3.987.962-8**
 Valor do Débito: **R\$4.765,54 – Atualizado até 09/11/2015**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PEREIRA BARRETO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). JÉSSICA PEDRO, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s)/sócio(a)(s) abaixo mencionado(a)(s) do Auto/Termo de Penhora disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES - ESPOLIO, CPF 192.162.978-91, RG 3.987.962-8, com endereço à AVENIDA DR. RAUL DA CUNHA BUENO, 1270, -, CEP 16800-000, Mirandópolis - SP.

ADVOGADO(S):

Heriton Cesar Goveia de Almeida – OAB/SP – 218.737 SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRÁ-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Pereira Barreto, 29 de abril de 2019. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

1000660-96.2015.8.26.0439



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (**ANEXO FISCAL**)

Processo nº 1000660-96.2015.8.26.0439

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu procurador que abaixo subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar e requerer a juntada aos autos do comprovante de distribuição de Carta Precatória.

Pede Deferimento.

Pereira Barreto/SP, 10 de maio de 2.019.

Emilio Francisco Chiesa
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/SP 141.060



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

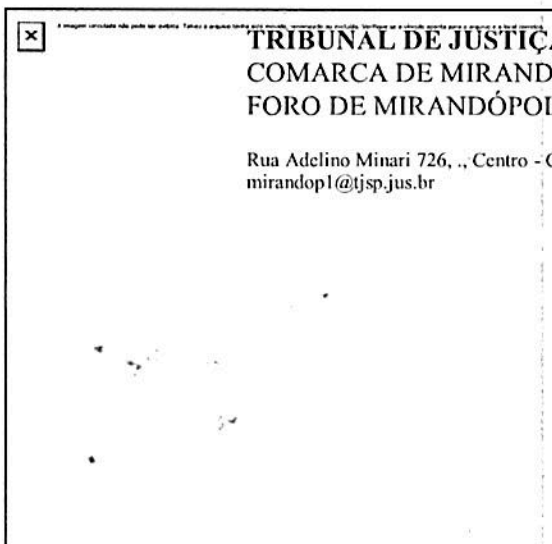
Foro: Foro de Mirandópolis
 Processo: 10013409720198260356
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível
 Assunto principal: Intimação
 Segredo de Justiça: Não
 Data/Hora: 10/05/2019 09:40:07

Partes

Requerido: ESPOLIO DE JOSE
 ARMANDUS VIDAL
 MAGALHAES
 Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PEREIRA BARRETO

Documentos

Petição*: 1000660-96 - 1.pdf
 Procuração: PROCURAÇÃO - 1-2.pdf
 Carta Precatória Distribuída: 1000660-96.2015.8.26.0439
 C.P - 1.pdf
 Documento 1: 1000660-96.2015.8.26.0439-1
 PETIÇÃO INICIAL - 1-7.pdf



OFÍCIO

Processo nº: **1001340-97.2019.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Nº na origem: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Espolio de Jose Armandus Vidal Magalhaes**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a Carta Precatória expedida dos autos em epígrafe, recebida nesta divisão, foi distribuída em 13/05/2019 ao Juízo de Direito da 1ª Vara, lá registrada sob número 1001340-97.2019.8.26.0356.

Para informações com referência a carta precatória acima distribuída favor reportar-se diretamente a vara contemplada com a distribuição.

A oportunidade me permite renovar a Vossa Excelência protestos de consideração. Atenciosamente.

Mirandópolis, 13 de maio de 2019.

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro da Comarca de Pereira Barreto
Comarca de Pereira Barreto

1001340-97.2019.8.26.0356

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos.

Aguarde-se o cumprimento da carta precatória expedida.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 16 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

devolução de carta precatória

ISABEL CRISTINA RODRIGUES FERNANDES

Qua, 07/08/2019 17:56

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL <pereirabarr1@tjsp.jus.br>

 1 anexos (204 KB)

senha 1001340-97.2019.8.26.0356.pdf;

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos do Comunicado CG nº 1951/2017, encaminho anexa a senha para acesso aos autos de carta precatória nº 1001340-97.2019.8.26.0356, extraída dos **autos nº 1000660-96.2015.8.26.0439 (vosso)** para as providências necessárias.

Atenciosamente,



Logotipo TJSP

ISABEL CRISTINA RODRIGUES FERNANDES

Escrivã Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Judicial - Seção Cível

Rua Adelino Minari, 726 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP: 16800-000

Tel: (18) 3701-1122 - Ramal 27

E-mail: isabelfernandes@tjsp.jus.br e mirandop1@tjsp.jus.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000,

Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA PARA INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **7852015, 7862015**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CPF: **192.162.978-91, RG: 3.987.962-8**
 Valor do Débito: **R\$4.765,54 – Atualizado até 09/11/2015**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PEREIRA BARRETO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). JÉSSICA PEDRO, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s)/sócio(a)(s) abaixo mencionado(a)(s) do Auto/Termo de Penhora disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES - ESPOLIO, CPF 192.162.978-91, RG 3.987.962-8, com endereço à AVENIDA DR. RAUL DA CUNHA BUENO, 1270, -, CEP 16800-000, Mirandópolis - SP.

ADVOGADO(S):

Heriton Cesar Goveia de Almeida – OAB/SP – 218.737 SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRÁ-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Pereira Barreto, 29 de abril de 2019. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

1000660-96.2015.8.26.0439



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS
1ª VARA

Rua Adelino Minari 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)
 3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop1@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1001340-97.2019.8.26.0356 - ordem nº 2019/002328**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Espolio de Jose Armandus Vidal Magalhaes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a exequente o recolhimento da guia de despesas de condução do oficial de justiça no valor de R\$ 79,59 (https://www63.bb.com.br/portalbb/boleto/boletos/oficialjustica/entradaEstados.802.2270.3619.15.0.bbx?pk_vid=e893bbc9adbe30e3155786431083ea7f), no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Mirandopolis, 15 de maio de 2019. Eu Isabel Cristina Rodrigues Fernandes, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0216/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Emilio Francisco Chiesa (OAB 141060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "custas"

Do que dou fé.
 Mirandópolis, 20 de maio de 2019.

Isabel Cristina Rodrigues Fernandes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA RODRIGUES FERNANDES, impresso em 20/05/2019 às 14:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000660-97.2019.8.26.0356 e código 5E6026E.

**PREFEITURA**

Um novo tempo. Uma nova cidade.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MIRANDOPOLIS/SP (ANEXO FISCAL).**

Processo nº 1001340-97.2019.8.26.0356
Execução Fiscal

**A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA
BARRETO**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de
Vossa Excelência para requerer a juntada do incluso comprovante de depósito da
diligência de oficial de justiça.

Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 21 de maio de 2.019.

Emilio Francisco Chiesa
OAB/SP 141.060



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.562006 00001.275171 5 78940000007959

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	448-0 / 950000-6	14/05/2019	19/05/2019
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO	28435620000001275	1275	79,59

Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO
 Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO
 Nome do Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ ARMANDUS V. MAGALHÃES
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 3 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 1275
 Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: MIRANDOPOLIS

Número do Processo: 1001340-87
 Ano Processo: 2019

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.562006 00001.275171 5 78940000007959

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	448-0 / 950000-6	14/05/2019	19/05/2019
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO	28435620000001275	1275	79,59

Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO
 Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO
 Nome do Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ ARMANDUS V. MAGALHÃES
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 3 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 1275
 Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: MIRANDOPOLIS

Número do Processo: 1001340-87
 Ano Processo: 2019

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.562006 00001.275171 5 78940000007959

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	448-0 / 950000-6	14/05/2019	19/05/2019
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO	28435620000001275	1275	79,59

Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO
 Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO
 Nome do Réu: ESPÓLIO DE JOSÉ ARMANDUS V. MAGALHÃES
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 1275
 Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: MIRANDOPOLIS

Número do Processo: 1001340-87
 Ano Processo: 2019

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02843.562006 00001.275171 5 78940000007959

Local de pagamento: **PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Beneficiário	Agência / Código do beneficiário	Nosso número	Valor do documento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	448-0 / 950000-6	28435620000001275	79,59
Data do Documento	Nº do documento	Quantidade	Valor
14/05/2019	1275		
Carteira	Especie	Quantidade	Valor
17/35			

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO CPF/CNPJ: 44.446.904/0001-10
 AV. JONAS ALVES DE MELLO 1947, CENTRO
 PEREIRA BARRETO - SP CEP:15370-000

Sacador/Avalista

Código de barra

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO em 21/05/2019 às 07:44, sob o número WMID19700130010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000880-90.2019.8.26.0356 e código 5FB0052.

20/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:17:04
044000440 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M PEREIRA BARRETO ICM
AGENCIA: 0440-5 CONTA: 130.154-3

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284356200600001275171578940000007959

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

NR. DOCUMENTO	51.718
NOSSO NUMERO	28435620000001275
CONVENIO	02843562
DATA DE VENCIMENTO	19/05/2019
DATA DO PAGAMENTO	17/05/2019
VALOR DO DOCUMENTO	79,59
VALOR COBRADO	79,59

=====

NR. AUTENTICACAO 1.452.B68.206.FA3.9A0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO PEREIRA ICM, em 21/05/2019 às 07:44, sob o número WMID19700130010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000880-98.2019.8.26.0356 e código 5FB00E2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0216/2019, foi disponibilizado na página 2254 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Emilio Francisco Chiesa (OAB 141060/SP)

Teor do ato: "custas"

Mirandópolis, 22 de maio de 2019.

Isabel Cristina Rodrigues Fernandes
Supervisor de Serviço

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0305/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Emilio Francisco Chiesa (OAB 141060/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a juntada de cópia do Auto/Termo de Penhora mencionado às fls. 04."

Do que dou fé.
Mirandópolis, 4 de julho de 2019.

Isabel Cristina Rodrigues Fernandes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0305/2019, foi disponibilizado na página 1902/1903 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Emilio Francisco Chiesa (OAB 141060/SP)

Teor do ato: "Providencie a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a juntada de cópia do Auto/Termo de Penhora mencionado às fls. 04."

Mirandópolis, 5 de julho de 2019.

Isabel Cristina Rodrigues Fernandes
Supervisor de Serviço



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
 SP - CEP 15370-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **7852015, 7862015**
 Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CPF: **192.162.978-91, RG: 3.987.962-8**
 Valor do Débito: **R\$ 4.765,54 - Atualizado até: 09/11/2015**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2018/005356-2**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
 JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES - ESPOLIO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). **Jamil Nakad Junior**

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO do imóvel de matrícula 14.801 (fls. 26/28), bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s). **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 22 de agosto de 2018. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Advogado: Dr(a). Heriton Cesar Goveia de Almeida

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**
43920180053562

Este documento é cópia do processo digitalizado em 10/07/2019 às 08:47, sob o número WMID19700177513. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 56605888.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **MILTON CARLOS RAMOS DA SILVA (21157)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2018/005356-2 dirigi-me ao endereço nele mencionado e após as formalidades legais **procedi a penhora e avaliação** em bens indicado pela exequente, em nome da executada **JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES – ESPÓLIO**, conforme **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO** em separado. Certifico mais que **deixei de intimar** da penhora efetuada, herdeiros, inventariantes ou quaisquer representante, uma vez que consta como endereço nos autos do espólio, no município de Mirandópolis – SP, não possuindo nesta cidade e comarca quaisquer representante para receber a intimação.

O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 06 de dezembro de 2018.

(Uma) diligência R\$ 77,10 – Guia nº. 0745.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILTON CARLOS RAMOS DA SILVA em 10/07/2019 às 08:47, sob o número WMID19700177513. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 61633333.



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos (06) seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Comarca de Pereira Barreto (SP), em cumprimento ao mandado 439.2018/005356-2 extraído dos Autos nº 1000660-96, 2015.8.26.0439 de EXECUÇÃO FISCAL - IPTU/IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO em que figura como autor FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO e como requerido JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES - ESPÓLIO, após observar as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA no seguinte bem indicado nos autos:

“(Um) imóvel situado na Rodovia Padre Valentim Felipe Stefanoni, nº. 2764 - Imóvel rural sem benfeitoria, medindo 2,00 has, destacado de uma área maior situado e na Secção Ponte Pensa, na Fazenda Tietê, neste município e comarca de Pereira Barreto/SP, denominado ESTÂNCIA JB II, com as seguintes divisas e confrontações: Pela Frente com a Rodovia Washington Luiz; por um lado com terras de propriedade da Cooperativa Agrícola da Fazenda Tietê, Sucessor do Clube ACEP; por outro lado, com as terras de propriedade de José Armandus Vidal Magalhães. Sucessor dos vendedores; e, finalmente pelos fundos, com área remanescente de propriedades dos vendedores, reservada para a bacia de inundação da CESP, cota 330m, no Rio Tietê, outrora córrego Ponte Pensa”.

MATRÍCULA: 14.801 - Fls. 26/28.

CADASTRO:- Cadastrado junto do INCRA (em área maior) sob nº. 607.126.004.456-3, área total de 26,7 hás, área registrada 26,78 nº. mod. Fiscais 0,89, mod. Fiscal 30, nº. mod. Rurais 1,81. Módulo, rural 14,8, fração mínima, parcelamento 2,0 hás


TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº. 2.425, Livro 2, deste Cartório.

CADASTRADO NA MUNICIPALIDADE DE PEREIRA BARRETO: sob nº. 1333001 - Urbano.

AVALIAÇÃO:- R\$ 700.000,00 setecentos mil reais.

Feita a penhora, DEIXEI DE NOMEAR DEPOSITÁRIO para o bem penhorado o executado JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES - ESPÓLIO, bem como deixei de intimar os representantes, herdeiros ou inventariantes por terem residências na Rua Dr. Raul da Cunha Bueno, nº. 1270, município de Mirandópolis/SP.

E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme segue devidamente assinado.


Milton Carlos Ramos da Silva
Oficial de Justiça
Matrícula 96.129-F6

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

1ª VARA

Rua Adelino Minari 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1001340-97.2019.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Espolio de Jose Armandus Vidal Magalhaes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Fls. 21 – cumprir.

Nada Mais. Mirandopolis, 19 de julho de 2019. Eu, ____, Igor Yuji Zacarin, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

1ª VARA

RUA ADELINO MINARI 726, Mirandopolis-SP - CEP 16800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1001340-97.2019.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Exequente **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado **Espolio de Jose Armandus Vidal Magalhaes**
 Valor da Causa: **R\$ 4.765,54**
 Nº do Mandado: **356.2019/010751-4**
 Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias.

Mandado expedido em relação a:

Espolio de Jose Armandus Vidal Magalhaes

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Avenida Dr. Raul da Cunha Bueno, 1270, X - CEP 16800-000, Mirandopolis-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 1275**- R\$ 79,59**Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **THAÍS DA SILVA PORTO**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mirandopolis, 19 de julho de 2019. Isabel Cristina Rodrigues Fernandes, Supervisor de Serviço.

35620190107514

19/07



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS
1ª VARA

RUA ADELINO MINARI 726, Mirandopolis-SP - CEP 16800-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1001340-97.2019.8.26.0356**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Espolio de Jose Armandus Vidal Magalhaes**
 Valor da Causa: **R\$ 4.765,54**
 Nº do Mandado: **356.2019/010751-4**
 Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias.

Mandado expedido em relação a:
 Espolio de Jose Armandus Vidal Magalhaes

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
 Avenida Dr. Raul da Cunha Bueno, 1270, X - CEP 16800-000, Mirandopolis-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 1275 - R\$ 79,59

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **THAÍS DA SILVA PORTO**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **vegcdy**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mirandopolis, 19 de julho de 2019. Isabel Cristina Rodrigues Fernandes, Supervisor de Serviço.



α Dirceu Magalhaes

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por IGOR YUJI ZACARIN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001340-97.2019.8.26.0356 e o código 5098CEC. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAELSON PEREIRA RAMALHO SOUZA JURUBENARY, Abilitado nos autos do processo 000080802019188-66715203. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000660-96.2019.8.26.0356 e código 5B66562.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

1ª VARA

Rua Adelino Minari 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001340-97.2019.8.26.0356**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Espolio de Jose Armandus Vidal Magalhaes**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **ALEXANDRE RAMAZOTTI SHIROSAWA (27841)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 356.2019/010751-4, dirigi-me ao endereço nele indicado, nesta cidade e comarca, onde **intimei** o espólio de José Armandus Vidal Magalhães, na pessoa do inventariante e herdeiro **Dirceu José Magalhães**, de seu inteiro teor, o qual, depois de ouvir sua leitura e aceitar a cópia que lhe entreguei, exarou sua nota de ciente retro.

O referido é verdade e dou fé.

Mirandopolis, 29 de julho de 2019.

01 diligência = R\$ 79,59 (paga mediante a guia nº 1275)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS
1ª VARA

Rua Adelino Minari 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)
 3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1001340-97.2019.8.26.0356 - n° de ordem 2019/002328**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Espolio de Jose Armandus Vidal Magalhaes**

DATA

Em 07 de agosto de 2019, recebi estes autos em Cartório com certidão.
 Eu, Isabel Cristina Rodrigues Fernandes, Supervisor de Serviço, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico haver feito as devidas anotações no sistema SAJ e enviado ao Juízo Deprecante a senha para acesso aos autos, nos termos do Comunicado CG n° 1951/2017.
 Mirandópolis, 07 de agosto de 2019.
 Eu, Isabel Cristina Rodrigues Fernandes, Supervisor de Serviço, subscrevi.

REMESSA

Aos 07 de agosto de 2019, faço remessa destes autos ao Juízo Deprecante.
 Mirandópolis, 07 de agosto de 2019.
 Eu, Isabel Cristina Rodrigues Fernandes, Supervisor de Serviço

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

Aguarde-se o decurso de prazo da intimação do representante do espólio (fl. 120).

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 23 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que haver decorrido o prazo para opor embargos. Nada Mais. Pereira Barreto, 10 de setembro de 2019. Eu, ____, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de silêncio de fl. 123.
2. No silêncio, aguarde-se em arquivo **independentemente de nova intimação.**

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 17 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 16/10/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de silêncio de fl. 123. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 16 de outubro de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Pereira Barreto
 FORO DE PEREIRA BARRETO
 1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que, em 26/10/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 25/10/2019.

Destinatário do Ato: Fazenda do Município de Pereira Barreto

Teor do ato: Vistos. 1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de silêncio de fl. 123. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 25/10/2019.



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1000660-96.2015.8.26.0439

Foro: Foro de Pereira Barreto

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 17/10/2019 07:40

Prazo: 0 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Teor do Ato: Vistos. 1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de silêncio de fl. 123. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

São Paulo (SP), 17 de Outubro de 2019



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (ANEXO FISCAL)**

Processo 1000660.96.2015.8.26.0439
Execução Fiscal

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por sua procuradora que abaixo subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Manifesta ciência e concordância com a penhora e avaliação efetivada, requerendo o registro da penhora junto à matrícula do imóvel (matricula atualizada em anexo).

Após, requer a designação de hasta pública do bem penhorado.

Segue o memorial descritivo do débito:

Dívida Principal.....	R\$	6.671,79
Dilicias.....	R\$	307,11
Postagem.....	R\$	24,38
Taxa de mandato.....	R\$	23,27
Custas processuais.....	R\$	265,30
Honorários advocatícios (10%).....	R\$	667,17
Valor Total.....	R\$	7.959,02

Pede Deferimento.

Pereira Barreto/SP, 06 de novembro de 2.019.

Emilio Francisco Chiesa
OAB/SP 141.060



121
EX
2015

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E fls. 129

CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA
- 14.803 -	"01"

PEREIRA BARRETO - SP

Bel. Mário Arruy
OFICIAL

Pereira Barreto, 10 de Janeiro de 1992.

IMÓVEL: Um imóvel rural com a área de 2,05 has. ou sejam 20.500,00 metros quadrados, destacada de área maior, sem benfeitorias, situado na Seção Ponte Pensa, na Fazenda Tietê, neste município e Comarca, com a de denominação especial de "ESTÂNCIA DINÂMICA DAS ÁGUAS", dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a rodovia Washinton Luiz; por ambos os lados, com as terras de propriedade do sr. Everaldo Gatti, sucessor dos vendedores; e, finalmente pelos fundos, com a área remanescente de propriedade dos vendedores, reservada para a bacia de inundação da CESP, cota 330m, no rio Tietê, outrora córrego Ponte Pensa".

CADASTRO: Cadastrado junto ao INCRA (em área maior), sob nº 07.126.004.456-3, área total 26,7 ha., área registrada 26,7, nº mód. fiscais 0,89, mód. fiscal 30, nº mód. rurais 1,81, mód. rural 14,8 - fração mínima de parcelamento 2,0 has.

PROPRIETÁRIOS: SUMIO SEKI, RG. nº 4.874.875-SSP/SP, agropecuarista, e s/esposa d. KATSUE KONDO SEKI, RG. nº 4.488.331-6-SSP/SP, do lar, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº 167.259.138/49, brasileiros; residentes e domiciliados à Rua Dona Lili, nº 1.358, centro, nesta Cidade de Pereira Barreto-sp.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 2.425, Livro 2, deste Cartório.

O Oficial Interino, *Waldemar*

R.01/Matr.14.803.- Pereira Barreto, 10 de Janeiro de 1992.- **=VENDA E COMPRA=**
 Por escritura pública de 30 de Dezembro de 1991, lavrada no 2º Cartório de Notas Local, no livro nº 95, às fls. 88, os proprietários SUMIO SEKI e s/esposa d. KATSUE KONDO SEKI, acima qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$8.000.000,00- (oito milhões de cruzeiros), a **JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES**, brasileiro, separado judicialmente, advogado e pecuarista, RG. nº 3.987.962-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 192.162.978/91, residente e domiciliado à Rua Emílio Chiesa, nº 1.290, nesta cidade e comarca de Pereira Barreto-sp. Todo o referido é verdade. O Oficial Interino, *Waldemar*

Av.02/Matr.14.803.- Pereira Barreto, 26 de Outubro de 1995.- **=PERÍMETRO URBANO e CADASTRO DO IMÓVEL=**
 Por requerimento datado de 25 de Outubro de 1995 e Certidão expedida pela Municipalidade Local, neste arquivados, é feita esta averbação para ficar constando que, por força da Lei nº 1.175, de 02 de Junho de 1980, o imóvel objeto da presente matrícula está situado no **PERÍMETRO URBANO** desta cidade e cadastrado sob nº. --10-7453-10, na Prefeitura Municipal Local. A Escrevente Autorizada, *Shamuch* (Emiko Kanemato).

Av.03/Matr.14.803.- Pereira Barreto, 26 de Outubro de 1995.- **=EDIFICAÇÃO=**
 Por requerimento datado de 17 de Outubro de 1995 e Certidão expedida pela Municipalidade Local, neste arquivados, é feita esta averbação para ficar constando que, por força da Lei nº 1.175, de 02 de Junho de 1980, o imóvel objeto da presente matrícula está situado no **PERÍMETRO URBANO** desta cidade e cadastrado sob nº. --10-7453-10, na Prefeitura Municipal Local. A Escrevente Autorizada, *Shamuch* (Emiko Kanemato).

(continua no verso)

Este documento é assinado digitalmente por EMILIO FRANCISCO CHIESA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 10:26, sob o número WPBE19700311970. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta_digital/cpj/abr/ConferenciaDocumento.do; em caso de erro no processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 6579316



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 130

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

- 14.803 -

FICHA

"01"

VERSO

vados, é feita esta averbação para constar que, no imóvel objeto desta existem um conjunto de prédios destinados ao funcionamento de um Hotel Pesqueiro com as seguintes unidades a saber: 1) - Almoarifado de alvenaria, coberto com telhas romanas, abrangendo uma área construída de 36,36 metros quadrados; 2) - Abrigo de alvenaria, coberto com telhas romanas, abrangendo uma área construída de 9,54 metros quadrados; 3) - Abrigo para Assepsia de pescado de madeira, coberto com telhas romanas, abrangendo uma área construída de 43,65 metros quadrados; 4) - Um conjunto de prédios misto Alvenaria/Madeira, coberto com telhas romanas, destinados ao funcionamento de um Restaurante, abrangendo uma área construída de 655,67 metros quadrados; 5) - Existe também quinze (15) unidades de Chalés edificadas em madeira, coberto com telhas romanas, abrangendo uma área construída de 35,60 metros quadrados cada um, perfazendo um total de 534,03 metros quadrados, 6) - Um prédio destinado ao Escritório, funcionamento de Recepção, edificadas em madeira, coberto com telhas romanas, abrangendo uma área construída de 73,81 metros quadrados; 7) - Um galpão metálico misto, coberto com telha de aço galvanizado do tipo ondulada, destinados a Exposição de Barcos, com uma área construída de 533,59 metros quadrados; 8) - Um prédio edificado em alvenaria, coberto com telhas de aço galvanizado do tipo ondulada, destinado a Depósito, com uma área de 77,00 metros quadrados; 9) - Galpão metálico misto, coberto com telhas de aço galvanizado do tipo ondulada, com uma área de 1.051,92 metros quadrados; 10) - Um prédio com 03 (três) pavimentos, coberto com laje impermeabilizada destinado ao funcionamento de uma Torre de Telecomunicação, abrangendo uma área construída de 72,00 metros quadrados, e, que somadas todas as áreas perfazem um total de 3.087,57 metros quadrados, conforme o HABITE-SE de 17 de Outubro de 1995, da Prefeitura Municipal Local e Certidão Negativa de Débito: (CND) nº 110/95-737215/F, expedida em 03/10/1995, pela Agência do INSS Local e (CND) nº 115/95-795055/F, de 16 de Outubro de 1995, da mesma Agência. A Escrevente Autorizada, *Emiko Kanemato* (Emiko Kanemato).

R.04/Matr. 14.803 - Pereira Barreto, 25 de outubro de 1.999. -

=PENHORA=

Por Mandado expedido em 08 de outubro de 1.999, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pela MMA. Juíza de Direito da Vara acima, Dra. Teresa Cristina Cabral Santana, extraído dos Autos de Execução por Quantia Certa (Proc. nº 053/97), movida por BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília-Capital Federal, inscrito no CGC. do MF. sob nº 00.000.000/0440-59, contra JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES - Firma Individual, CGC. nº 67.243.277/0001-06 e JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES e Outros, retro qualificado, para pagamento da dívida de R\$ 141.659,50-(cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositários José Armandus Vidal Magalhães, brasileiro, separado judicialmente, advogado e empresário, portador do RG. nº 3.987.962-8-SSP/SP. e CPF. nº 192.162.978-91, residente e domiciliado na Avenida Paulis-

-Segue Ficha 02-

Página: 0002/0005



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E fls. 131 CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozô Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
14.803

FICHA
"02"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN
OFICIAL

Pereira Barreto, 25 de Outubro de 1999

ta, nº 1.249, em Pereira Barreto-SP.- A Escrevente Autorizada, *(Assinatura)* (Emiko Kanemato).

R.05/Matr. 14.803.- Pereira Barreto, 11 de outubro de 2002.-

-PENHORA-

Por Mandado judicial expedido em 13 de setembro de 2002, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pela MMª. Juíza de Direito da Vara acima, Drª. Maria de Fatima Guimarães Pimentel de Lima, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 080/2001-REF, movida por UNIAO contra JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES, retro qualificado, e Auto de Penhora e Depósito de 08 de outubro de 2002, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, para pagamento da dívida de R\$ 369.538,27-(trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). Não houve depositário, em razão do executado José Armandus Vidal Magalhães estar residindo fora da comarca.- A Escrevente Autorizada, *(Assinatura)* (Emiko Kanemato).

"CONTINUA NA FICHA Nº 03 "



Este documento é fornecido digitalmente por EMILIO DE FRANCO CHIESA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 10:26, sob o número WPBE19700311970. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 6579316.



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**

fls. 132

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000
Regis Canale dos Santos - Oficial

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
CNS N.º 12.052-7**

MATRÍCULA

14.803

FICHA

03

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

REGIS CANALE DOS SANTOS
OFICIAL

Pereira Barreto, 09 de outubro de 2017

Av.06/Matrícula 14.803.- (Protocolo nº 112.110, datado de 20/09/2017). Pereira Barreto, 09 de outubro de 2017.- =CANCELAMENTO DE PENHORA= Por Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora, expedido em 14 de setembro de 2017, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Luciano Correa Ortega, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, processo físico nº 0000244-78.1997.8.26.0439 (antigo 053/1997), conforme sentença datada de 30 de agosto de 2017, foi determinado o cancelamento do R.04 desta matrícula.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Av.07/Matrícula 14.803.- (Protocolo nº 113.730, datado de 21/05/2018). Pereira Barreto, 28 de maio de 2018.- =CANCELAMENTO DE PENHORA= Por Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora, expedido em 16 de maio de 2018, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Luciano Correa Ortega, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa, processo físico nº 0002106-45.2001.8.26.0439 (antigo 080/2001), conforme sentença datada de 16 de novembro de 2017, foi determinado o cancelamento do R.05 desta matrícula.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

MATRÍCULA
14.803

Página: 0004/0005

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMILIO FRANCISCO CHIESA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 10:26, sob o número WPBE19700311970. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 6579316.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 133

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

CERTIFICO que o imóvel objeto desta **matrícula nº.: 14803**, tem a sua situação com referência a Aliações e Constituições de Ônus Reais, bem como Ações Reipersecutórias, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. O referido é verdade e dou fé. **Pereira Barreto-SP, 30 de outubro de 2019.** Escrevente Autorizado.

Luan Felipe do Nascimento Vieira

Ao Oficial....:	R\$	31,68
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao IPESP.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min. Púb...:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	31,68

Pedido de certidão nº: 34773

Controle:



87429

Página: 0005/0005



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1205273C3000000001764419V



Este documento foi emitido digitalmente por EMÍLIO FRANCISCO CHIESA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 10:26., sob o número WPBE19700311970. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 6579316

12052-7-094001-006000-0819



FSC
M1810
Papel
FSC® C108334

Em Branco

Em Branco

Em Branco





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Fls. 128 (Petição da parte exequente): Requer a alienação judicial do bem penhorado (fl.77) em hasta pública.

2. Certifique-se, com indicação das respectivas folhas dos autos, a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:

(A) se todas as partes executadas foram citadas (art. 652, *caput*, do CPC), em se tratando de execução autônoma, ou intimadas (art. 475-J, *caput*, do CPC), em se tratando de cumprimento de sentença;

(B) se todas as partes executadas foram intimadas da penhora (art. 652, §§ 1º a 4º, do CPC);

(C) se o cônjuge da parte executada, em se tratando de pessoa física, também foi intimado da penhora (art. 655, § 2º, do CPC), recaindo a penhora em bens imóveis;

(D) se houve oposição de embargos do devedor, embargos de terceiro ou exceção de pré-executividade e, em caso positivo, (D.1) determinação de suspensão do curso do processo principal, (D.2) julgamento e (D.3) trânsito em julgado da sentença ou preclusão da decisão;

(E) se houve requerimento de substituição da penhora (arts. 656 e 668 do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;

(F) se há matrícula atualizada (art. 686, I, do CPC), recaindo a penhora em bens imóveis;

(G) se há certidão atualizada de débito de IPTU, recaindo a penhora em bens imóveis;

(H) se há mais de uma penhora, ou direito real de garantia (*e.g.*, hipoteca), registrada na matrícula atualizada (arts. 664, parágrafo único, 711 e 712 do CPC); em caso



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

positivo, descrever a qualificação dos credores, os valores dos créditos, os Juízos determinantes, se for o caso, e, por fim, a anterioridade de cada uma;

(I) se o bem penhorado foi avaliado (arts. 680 e 681 do CPC);

(J) se as partes foram intimadas da avaliação (art. 652, § 1º, do CPC);

(L) se houve requerimento de modificação da penhora (art. 685, *caput*, do CPC), impugnação à avaliação (art. 683, I, do CPC) ou requerimento de reavaliação (art. 683, II e III, do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;

(M) a data e o valor da avaliação;

(N) se o valor da dívida está atualizado.

3. No caso de resposta negativa aos itens (A), (B), (C) e (J), providencie(m)-se a(s) respectiva(s) comunicação(ões) processual(is).

4. No caso de resposta negativa aos itens (F), (G) (N), intime-se a parte exequente, na pessoa do advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a juntada do(s) respectivo(s) documento(s) atualizado(s).

5. Nos demais casos, tornem conclusos os autos para análise.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 12 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

C E R T I D Ã O

Eu, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário certifico a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:

- (A) que todas as partes executadas foram citadas (fl.11);
 - (B) que todas as partes executadas foram intimadas da penhora (fl. 77);
 - (C) que o cônjuge da parte executada não também foi intimado da penhora (fl. 77);
 - (D) que não houve oposição de embargos do devedor, embargos de terceiro ou exceção de pré-executividade;
 - (E) que não houve requerimento de substituição da penhora;
 - (F) que há matrícula atualizada (fl. 129/134);
 - (G) que não há matrícula atualizada de débito de IPTU do bem imóvel penhorado;
 - (H) que há mais de uma penhora, ou direito real de garantia, registrada na matrícula atualizada (fl. 129/134);
- à Credor 1: Banco do Brasil x José Armandus Vidal Magalhães – Processo numero 053/1997;
- (I) que o bem penhorado foi avaliado (fl. 77);
 - (J) que as partes foram intimadas da avaliação (fls. 77);
 - (L) que não houve requerimento de modificação da penhora, impugnação à avaliação ou requerimento de reavaliação;
 - (M) que a avaliação, datada de 06/12/2018, está avaliada em R\$ 700.000,00 (setecentos mil



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

reais);

(N) que o valor da dívida não está atualizado.

Nada Mais. Pereira Barreto, 19 de novembro de 2019, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Providencie a parte autora a atualização do débito, conforme item N de fl. 138.
2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 25 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 25/11/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Providencie a parte autora a atualização do débito, conforme item N de fl. 138. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 25 de novembro de 2019



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**

Foro: **Foro de Pereira Barreto**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **26/11/2019 07:36**

Prazo: **0 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**

Teor do Ato: **Vistos. 1. Providencie a parte autora a atualização do débito, conforme item N de fl. 138. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.**

São Paulo (SP), 26 de Novembro de 2019



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (ANEXO FISCAL)

Processo nº 1000660-96.2015.8.26.0439
Execução Fiscal

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que segue:

Requer a juntada da memória de cálculo e debito atualizados, conforme determinado, cumprindo o item N de f. 138.

Pede deferimento.

Pereira Barreto – SP, 06 de dezembro de 2.019.

Emilio Francisco Chiesa
OAB/SP 141.060





Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO
AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 1

1000660 / 2015 - 1ª VARA DE P. BARRETO (1000660.96.2015.826.0439)

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

Executado: **ESPOLIO DE JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES - CPF: 192.162.978-91**

Inscrição: 1333001 (IMOBILIARIO_URBANO)

Descritivo dos débitos

exercício	tributo	lançamento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	valor multa	juros de mora	total parcela
2014	I.P.U	0	1	30/03/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	238,76 69,00%	591,71
2014	I.P.U	0	2	30/04/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	235,30 68,00%	588,25
2014	I.P.U	0	3	30/05/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	231,84 67,00%	584,79
2014	I.P.U	0	4	30/06/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	228,38 66,00%	581,33
2014	I.P.U	0	5	30/07/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	224,92 65,00%	577,87
2014	I.P.U	0	6	30/08/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	221,46 64,00%	574,41
2014	I.P.U	0	7	30/09/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	218,00 63,00%	570,95
2014	I.P.U	0	8	30/10/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	214,54 62,00%	567,49
2014	I.P.U	0	9	30/11/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	211,08 61,00%	564,03
2014	I.P.U	0	10	30/12/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	207,62 60,00%	560,57

1345601 (IMOBILIARIO_URBANO)

Descritivo dos débitos

exercício	tributo	lançamento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	valor multa	juros de mora	total parcela
2014	I.T.U.	0	1	30/03/2014	REAL	59,55	0,00 0,00%	1,19 2,00%	41,09 69,00%	101,83
2014	I.T.U.	0	2	30/04/2014	REAL	59,55	0,00 0,00%	1,19 2,00%	40,49 68,00%	101,23

Assinatura

Continua...



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO
 AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
 PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 2

Continuação...

2014	I.T.U.	0	3	30/05/2014	REAL	59,55	0,00	0,00%	1,19	2,00%	39,90	67,00%	100,64
2014	I.T.U.	0	4	30/06/2014	REAL	59,55	0,00	0,00%	1,19	2,00%	39,30	66,00%	100,04
2014	I.T.U.	0	5	30/07/2014	REAL	59,55	0,00	0,00%	1,19	2,00%	38,71	65,00%	99,45
2014	I.T.U.	0	6	30/08/2014	REAL	59,55	0,00	0,00%	1,19	2,00%	38,11	64,00%	98,85
2014	I.T.U.	0	7	30/09/2014	REAL	59,55	0,00	0,00%	1,19	2,00%	37,52	63,00%	98,26
2014	I.T.U.	0	8	30/10/2014	REAL	59,55	0,00	0,00%	1,19	2,00%	36,92	62,00%	97,66
2014	I.T.U.	0	9	30/11/2014	REAL	59,55	0,00	0,00%	1,19	2,00%	36,33	61,00%	97,07
2014	I.T.U.	0	10	30/12/2014	REAL	59,55	0,00	0,00%	1,19	2,00%	35,73	60,00%	96,47
Total Geral						4.055,80	0,00		81,10		2.616,00		6.752,90

IMPOSTO PREDIAL 3.460,30
 IMPOSTO TERRITORIAL 595,50
 MULTA 81,10
 JUROS DE MORA 2.616,00
Atualizado até: 06/12/2019 6.752,90

Assinatura

Continua...



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 3

Continuação...

Certidão(ões) de Dívida Ativa correspondente(s)

785/2015 - 786/2015

PEREIRA BARRETO, 06 de dezembro de 2019.



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO
 AV. JONAS ALVES DE MELLO, 1947 - CEP 15370-000
 CNPJ 44.644.904/0001-10

MEMORIAL DESCRITIVO DO DÉBITO

EXECUTADO: **ESPOLIO DE JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES**

PROCESSO Nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**

Dívida junto à Fazenda Pública.....	R\$	6.752,90
Postagem.....	R\$	24,38
Taxa de Mandato.....	R\$	23,27
Custas.....	R\$	265,30
Diligências.....	R\$	382,32
Honorários 10%.....	R\$	675,29
TOTAL.....	R\$	8.123,46



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Consultando os autos de nº 2588-03.1995.8.26.0439 (820/95), Execução de Título Extrajudicial tendo como partes Banco do Brasil S/A x Aildo Ribeiro Novaes e Espólio de José Armandus Vidal Magalhães, observo que o imóvel registrado no CRI local sob nº 14.803 foi **ARREMATADO** em **15/12/2016**, sendo expedida **CARTA DE ARREMATACÃO** em **05/07/2017**.

2. Manifeste-se a parte exequente.

3. No silêncio, aguarde-se em arquivo.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 10 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 13/12/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Consultando os autos de nº 2588-03.1995.8.26.0439 (820/95), Execução de Título Extrajudicial tendo como partes Banco do Brasil S/A x Aildo Ribeiro Novaes e Espólio de José Armandus Vidal Magalhães, observo que o imóvel registrado no CRI local sob nº 14.803 foi **ARREMATADO** em 15/12/2016, sendo expedida **CARTA DE ARREMATACÃO** em 05/07/2017. 2. Manifeste-se a parte exequente. 3. No silêncio, aguarde-se em arquivo. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 13 de dezembro de 2019



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (ANEXO FISCAL)

Processo nº 1000660.93.2015.8.26.0439

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para expor e requerer o que segue:

Em atenção ao r. despacho de f. 147, com informações de que o imóvel registrado no CRI local sob nº 14.803 foi **ARREMATADO** em 15/12/2016, sendo expedida **CARTA DE ARREMATACÃO** em 05/07/2017, ainda assim insiste a exequente com o registro da penhora junto à matrícula do imóvel, pelas razões a seguir expostas:

O IPTU tem como fato gerador “a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município” (CTN, art.32, caput).

Com a devida vênia, se trata de tributo propter rem, isto é, **responde o imóvel, independentemente de quem seja o proprietário**, inclusive exclui-se a impenhorabilidade, mesmo que seja imóvel residencial (Lei 8.009/90, art 3º, IV).

Com a aquisição do imóvel pelo arrematante, a obrigação pelo pagamento das dívidas tributárias pertencentes ao imóvel, recaem sobre o mesmo, na forma de obrigação *propter rem*, que incide sobre uma pessoa em razão da sua qualidade de proprietário ou de titular de um direito real sobre um bem.

Nesta esteira, é a jurisprudência:

APELAÇÃO. DIREITO TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. USUCAPIÃO. RESPONSABILIDADE POR SUCESSÃO. O pagamento





de IPTU configura obrigação tributária propter rem, devida por aquele que detém a propriedade do imóvel, de forma que se reconhece a responsabilidade tributária por sucessão dos novos proprietários usucapientes, nos termos dos arts. 130 e 131, I, do CTN. APELAÇÃO PROVIDA. (TJ-RS. Apelação Cível Nº 70051056786, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 28/11/2012. Data de publicação: 05/12/2012).

Esse tipo de obrigação segue o bem, passando do antigo proprietário ao novo, que adquire, junto com o imóvel, o dever de satisfazer a obrigação. Desta forma, a obrigação *propter rem* é transmitida juntamente com a propriedade, e o seu cumprimento é da responsabilidade do titular.

Vale ressaltar que o Registro junto ao CRI é o que vale perante terceiros, presumindo o exequente, que o imóvel pertence ao executado, e que salvo maior engano, até hoje não foi registrado no nome do arrematante, e em consulta ao TJ/SP, consta vários outros processos de execução fiscal com mesmo polo passivo, relacionados abaixo, ou seja, o IPTU não vem sendo pago desde 2.001, não havendo nos autos outros bens passíveis de penhora, assim, em execução fiscal de IPTU, salvo oferecimento de dinheiro, é absolutamente natural a penhora do próprio imóvel, que garante o Juízo de forma segura e eficiente.

[1500497-54.2018.8.26.0439](#)

Execução Fiscal / Dívida Ativa

Executo: Espólio de Jose Armandus Vidal Magalhaes

Recebido em: 12/12/2018 - 2ª Vara Judicial

[1000660-96.2015.8.26.0439](#)

Execução Fiscal / IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Executo: Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio

Recebido em: 11/11/2015 - 1ª Vara Judicial

[0004794-57.2013.8.26.0439](#)

Execução Fiscal / IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Executo: Espólio de José Armandus Vidal Magalhães - Representado por Dirceu José Magalhães

Recebido em: 05/12/2013 - 2ª Vara Judicial

[0902363-59.2012.8.26.0439](#)

Execução Fiscal / IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Executo: José Armandus Vidal Magalhães

Recebido em: 12/11/2012 - 1ª Vara Judicial

[0500116-44.2010.8.26.0439](#) (00137/2010)

Execução Fiscal / IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500



Reqdo: Jose Armandus Vidal Magalhaes
Recebido em: 25/11/2010 - 1ª Vara Judicial

[0560037-65.2009.8.26.0439](#) (00296/2009)
 Execução Fiscal / Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Reqdo: Jose Armandus Vidal Magalhaes
Recebido em: 28/12/2009 - 1ª Vara Judicial

[0500126-25.2009.8.26.0439](#) (00240/2009)
 Execução Fiscal / IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Reqdo: Jose Armandus Vidal Magalhaes
Recebido em: 04/11/2009 - 2ª Vara Judicial

[0500207-42.2007.8.26.0439](#) (00161/2007)
 Execução Fiscal / IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Reqdo: Espolio de José Armandus Vidal Magalhães
Recebido em: 09/07/2009 - 1ª Vara Judicial

[0560028-45.2005.8.26.0439](#) (00262/2005)
 Execução Fiscal / Municipais
Reqdo: Espolio de José Armandus Vidal Magalhães
Recebido em: 04/06/2008 - 1ª Vara Judicial

[0500208-32.2004.8.26.0439](#) (00178/2004)
 Execução Fiscal / IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Reqdo: Espolio de José Armandus Vidal Magalhães
Recebido em: 04/06/2008 - 1ª Vara Judicial

[0501046-09.2003.8.26.0439](#) (00670/2003)
 Execução Fiscal / IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Reqdo: Espolio de José Armandus Vidal Magalhães
Recebido em: 04/06/2008 - 1ª Vara Judicial

[0011648-53.2002.8.26.0439](#) (00079/2003)
 Execução Fiscal / Dívida Ativa
Reqdo: Jose Armandus Vidal Magalhaes
Recebido em: 09/06/2003 - 2ª Vara Judicial

[0011625-10.2002.8.26.0439](#) (00078/2003)
 Execução Fiscal / Dívida Ativa
Reqdo: Espolio de Jose Armandus Vidal Magalhaes
Recebido em: 09/06/2003 - 2ª Vara Judicial

[0011623-40.2002.8.26.0439](#) (00077/2003)
 Execução Fiscal / Dívida Ativa





Reqdo: Jose Armandus Vidal Magalhaes
Recebido em: 09/06/2003 - 2ª Vara Judicial

[0002106-45.2001.8.26.0439](#) (00080/2001)

Execução Fiscal / Dívida Ativa

Reqdo: Jose Armandus Vidal Magalhaes
Recebido em: 01/06/2001 - 2ª Vara Judicial

Isto posto, diante do acima elencado, requer o regular prosseguimento da presente execução, com a designação de data para praxeamento do imóvel penhorado nos autos.

Pede deferimento.

Pereira Barreto, 18 de dezembro de 2019.

Emilio Francisco Chiesa
OAB/SP 141.060





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 14 de janeiro de 2020

DESPACHO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

Fls. 149-152: manifeste-se a parte executada.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 14 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2020, foi disponibilizado na página 3227 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória expedida. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 30 de janeiro de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2020, foi disponibilizado na página 3227 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se o decurso de prazo da intimação do representante do espólio (fl. 120). Int. Dilig."

Pereira Barreto, 30 de janeiro de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2020, foi disponibilizado na página 3227 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se o determinado a fl. 85, expedindo-se carta precatória. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 30 de janeiro de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2020, foi disponibilizado na página 3227 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de silêncio de fl. 123. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 30 de janeiro de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2020, foi disponibilizado na página 3227 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 149-152: manifeste-se a parte executada. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 30 de janeiro de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2020, foi disponibilizado na página 3227 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cuida-se de requerimento para sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, justificado em razão de a exequente contar, em seu quadro funcional, com um único Procurador Municipal para manifestações em ações cíveis, trabalhistas e fiscais, haja vista as recentes exonerações de servidores públicos, o que tornaria impossível a manifestação no prazo legal, considerando, ainda, a grande quantidade de ações em trâmite. Acolho a justificativa apresentada, e DEFIRO o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. Ressalvo que cabe à Municipalidade dinamizar seus setores e aparelhar-se adequadamente para cumprir rápida e eficazmente as decisões judiciais nos prazos estabelecidos, bem como dar andamento ao feito, promovendo tempestivamente atos úteis e urgentes, com vistas ao deslinde das controvérsias. Dessa forma, diante a peculiaridade e excepcionalidade do caso que embasou referido pedido, considero razoável e suficiente o prazo de suspensão do feito, para que a Municipalidade se organize (em termos materiais e pessoais), objetivando-se a prática dos atos processuais em tempo e modo escorreitos. Por fim, destaco, aqui, que não serão deferidos novos pedidos de sobrestamento do feito pelo mesmo motivo. Intimem-se e cumpra-se."

Pereira Barreto, 30 de janeiro de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2020, foi disponibilizado na página 3227 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fl. 65 (Petição da parte exequente). Requer a expedição de mandado de penhora do imóvel da matrícula (fls. 26/28). 2. DEFIRO.Providencie. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 30 de janeiro de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2020, foi disponibilizado na página 3227 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fl. 45 (Petição da parte exequente). Requer a expedição de mandado para intimar o representante do Espólio executado para que informe a localização do bem a ser penhorado.2. DEFIRO.Providencie.Int. Dilig."

Pereira Barreto, 30 de janeiro de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2020, foi disponibilizado na página 3227 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante certidão retro, manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias.2. No silêncio, ao arquivo.Int. Dilig."

Pereira Barreto, 30 de janeiro de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2020, foi disponibilizado na página 3227 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fl. 82 (Petição da parte autora): Requer a expedição de carta precatória visando a intimação da parte executada quanto à penhora e avaliação (fl. 77). 2. DEFIRO, devendo a parte interessada comprovar a distribuição da carta precatória no prazo de trinta dias. 3. Sem prejuízo, providencie a parte autora cópia da matrícula do imóvel penhorado atualizada. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 30 de janeiro de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2020, foi disponibilizado na página 3227 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fl. 35 (Petição da parte exequente). Requer a expedição de mandado para penhorar o veículo VW Fusca 1300, ano/modelo 1983, placas COU 2081/SP, intimando-se o Espólio do devedor para querendo, opor embargos, no prazo legal.2. DEFIRO.Providencie.Int. Dilig."

Pereira Barreto, 30 de janeiro de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2020, foi disponibilizado na página 3227 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante certidão de fls. 54, manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias.2. No silêncio, ao arquivo.Int. Dilig."

Pereira Barreto, 30 de janeiro de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2020, foi disponibilizado na página 3227 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a juntada da diligência de Oficial de Justiça, expeça-se mandado para citação e penhora em bens do executado. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 30 de janeiro de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2020, foi disponibilizado na página 3227 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a Fazenda Pública em termos de prosseguimento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias. No silêncio, arquivem-se os autos, independente de novo despacho. Intimem-se."

Pereira Barreto, 30 de janeiro de 2020.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

MM. Juiz(a),

Ciente a Procuradoria do Município.

Aguarda o cumprimento do determinado no r.despacho de fls. 153.

Pereira Barreto/SP, 03 de fevereiro de 2.020.

Emilio Francisco Chiesa
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/SP 141.060

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000,

Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

Intime-se o arrematante do imóvel matriculado sob o nº 14.803, nos autos 2588-03.1995.8.26.0439, indicado às fls. 147.

Intimem-se.

Pereira Barreto, 18 de fevereiro de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
2ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail: pereirabarr2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0004794-57.2013.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Espólio de José Armandus Vidal Magalhães - Representado por Dirceu José Magalhães**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pereira Barreto, 19 de fevereiro de 2020.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que foi realizado o ato construtivo de PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS em numerário existente nesses autos sob nº 1000660-96.215.8.26.0439, em que figuram como partes Fazenda do Município de Pereira Barreto em face de José Armandus Vidal Magalhães -Espolio, até o limite do débito que importa em R\$ 8.002,88, (oito mil, dois reais e oitenta e oito centavos) atualizado até 10/01/2020.

Dessa forma, faça registrar nos autos a existência e valor do débito, reservando-o em favor do exequente deste processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciano Correa Ortega**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª Vara Cível
Local

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Correa Ortega em 19/02/2020 às 14:08:00. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.jus.br>, abra o sistema de documentos, digite o número do processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 6E56FC8.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
2ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA

Processo Físico nº: **0004794-57.2013.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **34322013, 34332013**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Espólio de José Armandus Vidal Magalhães - Representado por Dirceu José Magalhães**
 CPF: **192.162.978-91**
 Valor do Débito: **R\$ 8.002,88 – ATUALIZADO ATÉ 10/01/2020**

Em Pereira Barreto, aos 19 de fevereiro de 2020, no Cartório da 2ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do Processo nº 1000660-96.2015.8.26.0439 em trâmite na 1ª Vara Cível local, em que figuram como partes: Fazenda do Município de Pereira Barreto X José Armandus Vidal Magalhães -Espólio, para garantia da Execução do Crédito, até o limite do débito que importa em R\$ 8.002,88 (Oito mil, dois reais e oitenta e oito centavos) atualizado até 10/01/2020. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixo de dar cumprimento ao r. despacho retro, tendo em vista que não consta nos presentes autos copia da arrematação, constando o endereço do arrematante. Nada Mais. Pereira Barreto, 14 de abril de 2020. Eu, ____, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Aguarde-se o restabelecimento do serviço cartorário e retorno às dependências do Forum.
2. Após, diligencie a z. serventia para cumprimento do determinado a fl. 169, observando-se o **processo físico** mencionado a fl. 147.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 14 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Documento de Origem:
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Referente Processo numero 2588-03.1995

Pereira Barreto, 21 de setembro de 2020.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência cópia do Auto de Arrematação dos autos de Execução Extrajudicial nº 2588-03.1995.8.26-0439 – figurando como exequente Banco do Brasil x Aildo Ribeiro Novais e Espolio de José Armandus Vidal Magalhães, constando o endereço do Arrematante para providencias nestes autos.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO**

Ao
 Excelentíssimo(a) Sr. Dr.
MATHEUS MOREIRA SIKETO
 Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial

1000660-96.2015.8.26.0439



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico n°: **0002588-03.1995.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Requerente: **Banco do Brasil S.a**
 Requerido e Executado: **Aildo Ribeiro de Novais e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pereira Barreto, 22 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do auto de arrematação dos autos em apreço, para fins de instruir o processo de Execução Fiscal n. 1000660-96.2015.8.26.0439.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (pereirabarr1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível - Setor de Execução Fiscal
Pereira Barreto/SP

0002588-03.1995.8.26.0439

Rigolon
LEILÃO

fls. 46

AUTO DE ARREMATACÃO

N.º PROCESSO: ETE 0002588-03.1995.8.26.0439 Nº ORDEM: 820/1995 1ª VARA JUDICIAL	EDITAL N.º FOLDER Nº 07
---	----------------------------

Na data de hoje, no horário determinado, eu Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, Leiloeiro Oficial, com registro na JUCESP n.º 732, encerrei o Segundo Leilão Público Judicial na modalidade leilão eletrônico, através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, conforme Edital de Leilão publicado e Provimento CSM n.º 1625/2009, TJ/SP, artigo 20, certifico que houve resultado positivo.

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.

Executado: AILDO RIBEIRO DE NOVAIS E ESPÓLIO DE JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES (REP. POR) KRISTIANI KYO MAGALHÃES.

Bem(ns) adquirido(s): 01 (um) Imóvel com a área de 2,05 ha, ou seja, 20.500,00m², destacada de área maior, situado em Perímetro Urbano, à Avenida Tietê, nº 2.764, Seção Ponte Pensa, na Fazenda Tietê, no Município e Comarca de Pereira Barreto/SP, com a denominação especial de Estância Dinâmica das Águas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a rodovia Washington Luiz/SP-563 (atual Avenida Tietê), por ambos os lados, com as terras de propriedade do Sr. Everaldo Gatti, sucessor dos vendedores (atualmente apenas pelo lado esquerdo mantém tal confrontação, pelo lado direito confronta com terras pertencentes ao imóvel matr. 14.801), e finalmente pelos fundos, com a área remanescente de propriedade dos vendedores, reservada para a bacia de inundação da CESP, cota 330m, no Rio Tietê, outrora córrego Ponte Pensa. Benfeitorias: Sobre o referido imóvel existe um conjunto de prédios destinados ao funcionamento de um Hotel Pesqueiro com as seguintes unidades: 01) Almojarifado de alvenaria (externamente paredes sem revestimento), coberta com telhas cerâmicas e laje, em regular estado de conservação, com 36,36m²; 02) Abrigo (abastecimento) de alvenaria com 9,54m², cobertura de madeira, piso cimentado, instalação elétrica sim ples, sem detalhes, coberto com telhas cerâmicas; 03) Abrigo para assepsia de pescado, de madeira com 43,65m², piso cimentado, instalação elétrica simples, instalações hidráulicas simples, coberto com telhas cerâmicas; 04) Conjunto de prédios misto alvenaria/madeira, destinado ao funcionamento de um restaurante, com 655,67m², piso cerâmico, instalações elétrica e hidráulica simples, coberto com telhas cerâmicas; 05) 15 (quinze) Unidades de chalés, edificadas em madeira, piso cimentado, cobertura de madeira, instalação elétrica e hidráulica simples, com área de 35,60m² cada um, totalizando 534,03m²; 06) Prédio destinado ao escritório, edificado em madeira, mesmas características dos chalés, com área de 73,81m²; 07) Galpão misto metálico/alvenaria, destinado a exposição de barcos, com área de 533,59m², cobertura metálica sem detalhes, coberto com telhas metálicas e possui parte fechado em alvenaria e coberto com laje pré-fabricada; 08) Prédio edificado em alvenaria, coberto com telhas cerâmicas, piso cimentado, instalação elétrica simples, destinado a depósito, com área de

77,00m²; 09) Galpão metálico misto, destinado a estacionamento de embarcações, com área de 1.051,92m², aberto, coberto com telhas metálicas, edificação em alvenaria (externamente paredes sem revestimento), coberto com telhas cerâmicas e laje; 10) Prédio em alvenaria com três pavimentos, piso cerâmico, esquadrias de ferro, laje, pintura látex e esmalte, instalações elétrica e hidráulica simples, destinado ao funcionamento de uma torre de telecomunicações, com área de 72,00m². Somando todas as áreas, perfaz um total de 3.087,57m². Obs.: Atualmente o imóvel encontra-se em sistema de arrendamento, com suas atividades em funcionamento precário. A propriedade possui proximidade com as vias de acesso pavimentadas Rodovia SP- 563 (Atual Av. Tietê); Avenida Humberto Liedtke e possui potencial explorável voltado para turismo, contudo pouco explorado atualmente; Propriedade é toda cercada por cerca de alambrado de concreto e tela de arame (necessitando reparos importantes), possui sistema de energia elétrica de médio porte a fim de atender o complexo satisfatoriamente. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 1333001; INCRA sob o nº 607.126.004.456-3 e matriculado sob o nº 14.803 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP.

Houve disputa () Sim (x) Não Lance inicial: R\$ 723.402,00
Avaliação R\$ 1.205.670,00 Lance final: R\$ 723.402,00

Adquirente(s): ROGÉRIO FURTADO DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Profissão: ADVOGADO

RG: 21793036

SSP/: SP

CPF: 078.535.778-50

Filiação:

Pai: PORFIRIO FURTADO DA SILVA

Mãe: SOCORRO BARROS FURTADO

Estado Civil: CASADO

Data de Casamento/União: 27/01/1995

Regime do casamento: PARCIAL DE BENS

Cônjuge: VALERIA TEREZA C. F. DA SILVA

RG: 15823570

SSP/: SP

CPF: 136.919.828-08

Nacionalidade: BRASILEIRA

Profissão: ADVOGADA

End: AV HUMBERTO LIEDTKE, 1.862, CENTRO

Cidade: PEREIRA BARRETO/SP

Fone: (18) 3704-661

CEP: 15370-000

E-mail: rogeriofurtadosilva@hotmail.com

OBS: "O arrematante declara estar ciente das regras dos Leilões Judiciais, principalmente quanto a embargos e das sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as obrigações aqui assumidas; e declara também a total veracidade das informações aqui prestadas."

OBS:ARREMATÇÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

Discriminação do Parcelamento

A - Valor da entrada 25%= R\$ 180.850,50

B - Saldo a ser parcelado = R\$ 542.552,00

C - Quantidade de parcelas (máximo 30) = 30

D - Valor da parcela = R\$ 18.085,07

E - Índice de correção = (X) TJSP

* Mínimo 25%

Obs.: O arrematante declara estar ciente quanto ao dever de enviar ao e-mail parcelamento@leiloesjudiciais.com.br o comprovante de pagamento do valor da entrada.

Discriminação dos Valores

Valor do bem(ns): R\$ 723.402,00

Comissão do Leiloeiro: R\$ 36.170,10

Total R\$ 759.572,10

Comissão do leiloeiro: A ser depositada em conta bancária informada pelo Leiloeiro.


Pereira Barreto, 15 de dezembro de 2016.



LEILOEIRO OFICIAL

Renata Meirelles Pedreño
Juiza de Direito

JUIZ DE DIREITO



Luciano Correa Ortega
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 11 de novembro de 2020.

DECISÃO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos.

Consoante determinado às fls. 169, intime-se pessoalmente o arrematante do imóvel matriculado sob o nº 14.803 do CRI local, nos autos nº 2588-03.1995.8.26.0439 (Rogério Furtado da Silva e Valéria Tereza C. F. Da Silva), a se manifestar nos autos, especificamente sobre a petição de fls. 149/152, no prazo de 15 dias.

Sem prejuízo, anote-se a existência de penhora no rosto dos autos oriunda dos autos nº 0004794-57.2013.8.26.0439, da 2ª Vara Cível desta comarca (fls. 170/171).

Após, tornem conclusos.

Intime-se.

Pereira Barreto, 11 de novembro de 2020.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Municipio de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixo de dar cumprimento ao r. Despacho retro, tendo em vista que até a presente data não foi recolhido a diligencia do Sr. Oficial de Justiça. Nada Mais. Pereira Barreto, 23 de novembro de 2020. Eu, ____, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 23 de novembro de 2020.

DESPACHO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos.

Em complemento ao determinado a fl. 179, expeçam-se **cartas de intimação** dos arrematantes ali indicados.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 23 de novembro de 2020.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N - Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **7852015, 7862015**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio - CPF: 192.162.978-91, RG: 3.987.962-8**
 Valor da Ação: **R\$ 4.765,54 - Data do Valor da Ação: 09/11/2015**
 Valor do débito: **R\$ 4.765,54 – Atualizado até 09/11/2015**

Destinatário(a):
 Rogerio Furtado da Silva
 Avenida Jonas Alves de Mello, 1887, -, -
 Pereira Barreto-SP
 CEP 15370-462

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para manifestação nos autos sobre a petição de fls. 149/152, disponibilizado na internet, no prazo de 15 dias.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Pereira Barreto, 30 de novembro de 2020. Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N - Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **7852015, 7862015**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio - CPF: 192.162.978-91, RG: 3.987.962-8**
 Valor da Ação: **R\$ 4.765,54 - Data do Valor da Ação: 09/11/2015**
 Valor do débito: **R\$ 4.765,54 – Atualizado até 09/11/2015**

Destinatário(a):

Valeria Tereza Canevari Furtado da Silva
 Avenida Humberto Liedtke, N/I, -, Quadra Fiap
 Pereira Barreto-SP
 CEP 15372-010

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para manifestação nos autos sobre a petição de fls. 149/152, disponibilizado na internet, no prazo de 15 dias.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Pereira Barreto, 30 de novembro de 2020. Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

04/12/2020
LOTE: 95256



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Henrique Maciel Cardoso
Agente Correios/Motorizado
Matrícula: 81136714
AC - Pereira Barreto

DESTINATÁRIO

Valeria Tereza Canevari Furtado da Silva
Avenida Humberto Liedtke, Quadra Fiap
Pereira Barreto, SP
15372-010

LAO REMETENTE

AR205952675JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

LAO REMETENTE

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartorio da 1ª. Vara Judicial

Rua Francisca Senhorinha Carneiro; S/N, , -, Centro

15370-000, Pereira Barreto, SP



Para uso dos Correios

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

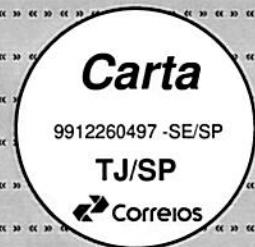
Reintegrado ao Serviço Postal em _____

Henrique Maciel Cardoso
 Agente Correios/Motorizado
 Matrícula: 81136714
 Assinatura: Henrique Maciel Cardoso
 AC - 15370-000



Tribunal de Justiça de São Paulo

AR
Digital



Valeria Tereza Canevari Furtado da Silva

Avenida Humberto Liedtke, Quadra Fiap

15372-010 Pereira Barreto, SP

AO REMETENTE!

Postagem: 04/12/2020

BV205952675BR



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO, liberado nos autos em 14/12/2020 às 16:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 826F242.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 15 de dezembro de 2020.

DESPACHO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos.

Expeça-se nova carta de intimação da arrematante Valéria Tereza Canevari Furtado da Silva observando-se o endereço: **Av. Humberto Liedtke, 1862, em Pereira Barreto - SP.**

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 15 de dezembro de 2020.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N - Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **7852015, 7862015**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio - CPF: 192.162.978-91, RG: 3.987.962-8**
 Valor da Ação: **R\$ 4.765,54 - Data do Valor da Ação: 09/11/2015**
 Valor do débito: **R\$ 4.765,54 – Atualizado até 09/11/2015**

Destinatário(a):

Valeria Tereza Canevari Furtado da Silva
 Avenida Humberto Liedtke, 1862, -, -
 Pereira Barreto-SP
 CEP 15371-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para manifestação nos autos sobre a petição de fls. 149/152, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Pereira Barreto, 07 de janeiro de 2021. Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



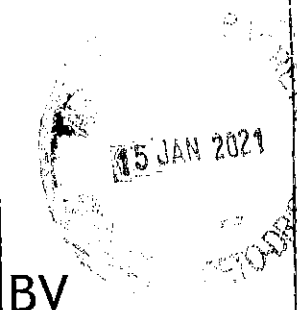
Digital

13/01/2021
LOTE: 96578



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ricardo Kuroda
Agente Correios
Matrícula: 81155095
AC - Pereira Barreto

DESTINATÁRIO

Valeria Tereza Canevari Furtado da Silva

Avenida Humberto Liedtke, 1862, -, -

Pereira Barreto, SP
15371-000

AR205955464JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Silvia Santana

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

15, 01, 21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

33 712 056 0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [nome] e liberado nos autos em 20/01/2021 às 07:01. [assinatura]

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação da arrematante Valeria nos presentes autos. Nada Mais. Pereira Barreto, 10 de março de 2021. Eu, ____, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 12 de março de 2021.

DESPACHO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI**

Vistos.

Intime-se a arrematante **pessoalmente conforme determinado a fl. 179**, após o recolhimento das diligências do Oficial de Justiça pela parte interessada no prazo de quinze dias.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 12 de março de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 14/03/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Intime-se a arrematante pessoalmente conforme determinado a fl. 179, após o recolhimento das diligências do Oficial de Justiça pela parte interessada no prazo de quinze dias. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 14 de março de 2021

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP. (ANEXO FISCAL)

**A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA
BARRETO**, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente à presença de
Vossa Excelência para requerer a juntada do incluso comprovante de depósito da
diligência de oficial de justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 25 de março de 2021.

Emílio Francisco Chiesa
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/SP 141.060

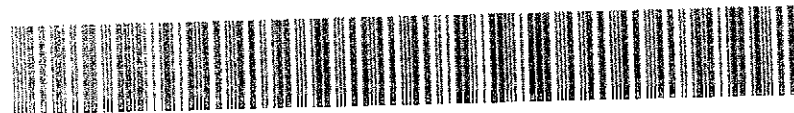


BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00004.108171 1 85720000008727	
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cod. Cedente	440-5 / 950001-4
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		Data Emissão	22/03/2021
Pagador	FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Vencimento	27/03/2021
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça		CPF/CNPJ	51174001/0001-93
	Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		CPF/CNPJ	51174001/0001-93
	Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Número Documento	4108
	Nome do Réu: JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES		Valor do documento	87,27
	Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		Autenticação mecânica	
	Número do Depósito: 4108		Número do Processo	1000660-96
	Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2015	
	Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO		1ª via - PROCESSO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00004.108171 1 85720000008727	
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cod. Cedente	440-5 / 950001-4
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		Data Emissão	22/03/2021
Pagador	FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Vencimento	27/03/2021
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça		CPF/CNPJ	51174001/0001-93
	Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		CPF/CNPJ	51174001/0001-93
	Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Número Documento	4108
	Nome do Réu: JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES		Valor do documento	87,27
	Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		Autenticação mecânica	
	Número do Depósito: 4108		Número do Processo	1000660-96
	Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2015	
	Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO		2ª via - ESCRIVÃO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00004.108171 1 85720000008727	
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cod. Cedente	440-5 / 950001-4
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		Data Emissão	22/03/2021
Pagador	FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Vencimento	27/03/2021
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça		CPF/CNPJ	51174001/0001-93
	Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		CPF/CNPJ	51174001/0001-93
	Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Número Documento	4108
	Nome do Réu: JOSÉ ARMANDUS VIDAL MAGALHÃES		Valor do documento	87,27
	Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		Autenticação mecânica	
	Número do Depósito: 4108		Número do Processo	1000660-96
	Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2015	
	Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO		3ª via - ESCRIVÃO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00004.108171 1 85720000008727	
Local de pagamento			Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			27/03/2021	
Beneficiário			Agência / Código do beneficiário	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			440-5 / 950001-4	
Data do Documento	Nº do documento	Especie Doc	Acate	Última de Processamento
22/03/2021	4108			22/03/2021
Carteira	Especie	Quantidade	Valor	Nosso número
17/35				30376110000004108
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)			(i) Valor do documento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento, Somente nas agências do Banco d o Brasil.			87,27	
			(-) Desconto / Abatimento	
			(-) Outras deduções	
			(+/-) Moeda / Multa	
			(+/-) Outros acréscimos	
			(ii) Valor cobrado	
			87,27	
Pagador			Codigo de baixa	
FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO CPF/CNPJ: 44.446.904/0001-10			Autenticação mecânica	
AV JONAS ALVES DE MELLO 1947, CENTRO			Ficha de Compensação	
PEREIRA BARRETO -SP CEP:15370-042				
Sacador/Avulista				



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMILIO FRANCISCO CHIESA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/03/2021 às 07:54, sob o número WPBE21700082728. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 8A2A682

Pagamento de titulos com débito em conta corrente

24/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:30:07
044000440 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M PEREIRA BARRETO ICM
AGENCIA: 0440-5 CONTA: 130.154-3

BANCO DO BRASIL

00190000090303761100500004108171185720000008727

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:
FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

NR. DOCUMENTO 32.417
NOSSO NUMERO 30376110000004108
CONVENIO 03037611
DATA DE VENCIMENTO 27/03/2021
DATA DO PAGAMENTO 24/03/2021
VALOR DO DOCUMENTO 87,27
VALOR COBRADO 87,27

NR.AUTENTICACAO 6.5C0.3BE.A27.8ED.597

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB515539 JOAO A DOMINGUES 24/03/2021 11:21:21
JB515541 VALDIR DAMICO DIONISIO 24/03/2021 11:30:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB515541 VALDIR DAMICO DIONISIO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMILIO FRANCISCO CHIESA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/03/2021 às 07:54, sob o número WPBE21700082728. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 8A2A682.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 30 de março de 2021.

DESPACHO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI**

Vistos.

Com a juntada da diligência do Oficial de Justiça (fls. 194/195),
 cumpra-se o determinado a fl. 191.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 30 de março de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **7852015, 7862015**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CPF: 192.162.978-91, RG: 3.987.962-8

Valor da Ação: **R\$ 4.765,54 - Data do Valor da Ação: 09/11/2015**
 Valor do Débito: **R\$ 4.765,54 – Atualizado até 09/11/2015**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2021/001850-6**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

VALERIA TEREZA CANEVARI FURTADO DA SILVA, CPF 136.919.828-08, RG 158235708, AVENIDA CORONEL JONAS ALVES DE MELLO, 1887, SEDE, CEP 15370-462

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto da Comarca de Pereira Barreto, Dr(a). ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s para manifestar nos autos sobre a petição de fls. 149/152.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 05 de abril de 2021. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Advogado: Dr(a). Heriton Cesar Goveia de Almeida – OAB/SP - 218737

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

43920210018506



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **7852015, 7862015**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

 CPF: **192.162.978-91, RG: 3.987.962-8**
 Valor da Ação: **R\$ 4.765,54 - Data do Valor da Ação: 09/11/2015**
 Valor do Débito: **R\$ 4.765,54 – Atualizado até 09/11/2015**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2021/001850-6**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

VALERIA TEREZA CANEVARI FURTADO DA SILVA, CPF 136.919.828-08, RG 158235708, AVENIDA CORONEL JONAS ALVES DE MELLO, 1887, SEDE, CEP 15370-462

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto da Comarca de Pereira Barreto, Dr(a). ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s para manifestar nos autos sobre a petição de fls. 149/152.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 05 de abril de 2021. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Advogado: Dr(a). Heriton Cesar Goveia de Almeida – OAB/SP - 218737

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. *Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA FLAVIA JORDAO RAMOS FORNAZARI e PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e o código 8ADCCF3. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADELMO NEVES DA SILVA, liberado nos autos em 22/06/2021 às 17:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 911FAEFF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Adelmo Neves Da Silva (21153)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2021/001850-6, dirigi-me ao endereço indicado, onde **INTIMEI e ADVERTI** a destinatária **VALÉRIA TEREZA CANEVARI FURTADO DA SILVA** do seu inteiro teor e da petição que acompanha, a qual ouviu as suas leituras, exarou sua nota de ciência no seu rodapé e aceitou as cópia que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 21 de junho de 2021.

((Valor das dilig.: R\$ 87,27 (01 ato), a receber por meio da GRD nº 4108 pelo Banco do Brasil)).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente não houve manifestação sobre o despacho retro. Nada Mais. Pereira Barreto, 03 de agosto de 2021. Eu, ____, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 04 de agosto de 2021.

DESPACHO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI**

Vistos.

Fl. 200 (Certidão de silêncio): Manifestem-se as partes em termos de prosseguimento.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 04 de agosto de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 06/08/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.**

Teor do ato: Vistos. Fl. 200 (Certidão de silêncio): Manifestem-se as partes em termos de prosseguimento. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 06 de agosto de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

2ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: **0004794-57.2013.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Espólio de José Armandus Vidal Magalhães - Representado por Dirceu José Magalhães**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pereira Barreto, 28 de julho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, informações a cerca da Penhora no Rosto dos Autos n. 1000660-96.2015.8.26.0439, conforme cópias que seguem.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciano Correa Ortega**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao (À)
Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível
Local0

0004794-57.2013.8.26.0439



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
2ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail: pereirabarr2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

89

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0004794-57.2013.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Espólio de José Armandus Vidal Magalhães - Representado por Dirceu José Magalhães**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pereira Barreto, 19 de fevereiro de 2020.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que foi realizado o ato construtivo de PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS em numerário existente nesses autos sob nº 1000660-96.215.8.26.0439, em que figuram como partes Fazenda do Município de Pereira Barreto em face de José Armandus Vidal Magalhães -Espolio, até o limite do débito que importa em R\$ 8.002,88, (oito mil, dois reais e oitenta e oito centavos) atualizado até 10/01/2020.

Dessa forma, faça registrar nos autos a existência e valor do débito, reservando-o em favor do exequente deste processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciano Correa Ortega**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª Vara Cível
Local

RECEBI O ORIGINAL
 em 10 de 03 de 2020
 [Assinatura]

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANO CORREA ORTEGA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 95760EE. Este documento foi copiado digitalmente por SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO, liberado nos autos em 09/08/2021 às 14:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 95760EE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
2ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

90

TERMO DE PENHORA

Processo Físico nº: **0004794-57.2013.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **34322013, 34332013**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Espólio de José Armandus Vidal Magalhães - Representado por Dirceu José Magalhães**

 CPF: **192.162.978-91**
 Valor do Débito: **R\$ 8.002,88 – ATUALIZADO ATÉ 10/01/2020**

Em Pereira Barreto, aos 19 de fevereiro de 2020, no Cartório da 2ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do Processo nº 1000660-96.2015.8.26.0439 em trâmite na 1ª Vara Cível local, em que figuram como partes: Fazenda do Município de Pereira Barreto X José Armandus Vidal Magalhães -Espólio, para garantia da Execução do Crédito, até o limite do débito que importa em R\$ 8.002,88 (Oito mil, dois reais e oitenta e oito centavos) atualizado até 10/01/2020. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECEBI O ORIGINAL
 em _____ de _____ de _____

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANO CORREA ORTEGA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 95760EF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 10 de agosto de 2021.

DESPACHO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI**

Vistos.

Fl. 203: Atenda-se, encaminhando o necessário.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 10 de agosto de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que neste processo não há dinheiro para ser penhorado.
 Nada Mais. Pereira Barreto, 16 de agosto de 2021. Eu, ____, Suzan Moreno
 de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 17 de agosto de 2021.

DESPACHO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI**

Vistos.

Cumpra-se o determinado a fl. 206, oficiando-se ao Juízo da 2ª
 Vara local.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 17 de agosto de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**

Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**
 Arrematante (Terceiro) **Rogério Furtado da Silva e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Referente Processo 0004794-57-2013-8260439-REF

Pereira Barreto, 18 de agosto de 2021.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, informo Vossa Excelência que não há dinheiro para ser penhorado nestes autos.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI**

Ao
 Excelentíssimo Sr. Dr.
 Juiz(a) de Direito da Segunda Vara Judicial
 Pereira Barreto/SP

1000660-96.2015.8.26.0439



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (ANEXO FISCAL)**

Processo 1000660.96.2015.8.26.0439
Execução Fiscal

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por sua procuradora que abaixo subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Requer a designação de hasta pública do bem penhorado (f.76), tendo em vista as partes estarem devidamente intimadas, já decorrido o prazo para embargos.

Pede Deferimento.

Pereira Barreto, 25/08/2021.

Emilio Francisco Chiesa
OAB/SP 141.060



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 30 de agosto de 2021.

DESPACHO

Processo nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI**

Vistos.

1. Providencie a parte exequente a planilha atualizada do débito.
2. Após, será analisado o pedido de fl. 210.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 30 de agosto de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 30/08/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.**

Teor do ato: Vistos. 1. Providencie a parte exequente a planilha atualizada do débito. 2. Após, será analisado o pedido de fl. 210. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 30 de agosto de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 30/08/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.**

Teor do ato: Vistos. 1. Providencie a parte exequente a planilha atualizada do débito. 2. Após, será analisado o pedido de fl. 210. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 30 de agosto de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Digital n°: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**

Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**
 Arrematante (Terceiro) **Rogério Furtado da Silva e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Referente Processo 0004794-57-2013-8260439-REF

Senhor(a) Juiz(a),

Pereira Barreto, 18 de agosto de 2021.

Pelo presente, informo Vossa Excelência que não há dinheiro para ser penhorado nestes autos.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI**

Ao
 Excelentíssimo Sr. Dr.
 Juiz(a) de Direito da Segunda Vara Judicial
 Pereira Barreto/SP

RECIBO DE RECEBIMENTO
 em 21 de 08 de 2021

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e o código 966634C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO, liberado nos autos em 31/08/2021 às 18:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000660-96.2015.8.26.0439 e código 97A6126.

1000660-96.2015.8.26.0439



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DO PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 1000660-96.2015.8.26.0439.

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para requerer a juntada da planilha atualizada do débito, cumprindo determinação retro.

Pede deferimento.

Pereira Barreto, 16/09/2021.

Emilio Francisco Chiesa
OAB/SP 141.060



Prefeitura da Est^oncia Tur^ostica de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO
AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, n^o 1947 - JARDIM ALVORADA
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-042 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEM^oRIA DE C^oLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 1

1000660 / 2015 - 1^a VARA DE P. BARRETO (1000660.96.2015.826.0439)

Exeq^uente: MUNIC^oPIO DE PEREIRA BARRETO

Executado: ESPOLIO DE JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES - CPF: 192.162.978-91

Inscri^ço: 1333001 (IMOBILIARIO_URBANO)

Descritivo dos d^ebitos em aberto

exerc ^o	tributo	lan ^ç amento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualiza ^ç o monet ^o ria	valor multa	juros de mora	total parcela
2014	I.P.U	0	1	30/03/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	311,43 90,00%	664,38
2014	I.P.U	0	2	30/04/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	307,97 89,00%	660,92
2014	I.P.U	0	3	30/05/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	304,51 88,00%	657,46
2014	I.P.U	0	4	30/06/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	301,05 87,00%	654,00
2014	I.P.U	0	5	30/07/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	297,59 86,00%	650,54
2014	I.P.U	0	6	30/08/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	294,13 85,00%	647,08
2014	I.P.U	0	7	30/09/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	290,67 84,00%	643,62
2014	I.P.U	0	8	30/10/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	287,20 83,00%	640,15
2014	I.P.U	0	9	30/11/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	283,74 82,00%	636,69
2014	I.P.U	0	10	30/12/2014	REAL	346,03	0,00 0,00%	6,92 2,00%	280,28 81,00%	633,23
Total						3.460,30	0,00	69,20	2.958,57	6.488,07

Certid^oo(pes) de D^evida Ativa correspondente(s)

785/2015

Inscri^ço: 1345601 (IMOBILIARIO_URBANO)

Descritivo dos d^ebitos em aberto

exerc ^o	tributo	lan ^ç amento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualiza ^ç o monet ^o ria	valor multa	juros de mora	total parcela
--------------------	---------	-------------------------	---------	------------	-------	---------------	--	-------------	---------------	---------------



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO
AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-042 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 2

Continua '2 o...

2014	I.T.U.	0	1	30/03/2014	REAL	59,55	0,00	0,00%	1,19	2,00%	53,60	90,00%	114,34
2014	I.T.U.	0	2	30/04/2014	REAL	59,55	0,00	0,00%	1,19	2,00%	53,00	89,00%	113,74
2014	I.T.U.	0	3	30/05/2014	REAL	59,55	0,00	0,00%	1,19	2,00%	52,40	88,00%	113,14
2014	I.T.U.	0	4	30/06/2014	REAL	59,55	0,00	0,00%	1,19	2,00%	51,81	87,00%	112,55
2014	I.T.U.	0	5	30/07/2014	REAL	59,55	0,00	0,00%	1,19	2,00%	51,21	86,00%	111,95
2014	I.T.U.	0	6	30/08/2014	REAL	59,55	0,00	0,00%	1,19	2,00%	50,62	85,00%	111,36
2014	I.T.U.	0	7	30/09/2014	REAL	59,55	0,00	0,00%	1,19	2,00%	50,02	84,00%	110,76
2014	I.T.U.	0	8	30/10/2014	REAL	59,55	0,00	0,00%	1,19	2,00%	49,43	83,00%	110,17
2014	I.T.U.	0	9	30/11/2014	REAL	59,55	0,00	0,00%	1,19	2,00%	48,83	82,00%	109,57
2014	I.T.U.	0	10	30/12/2014	REAL	59,55	0,00	0,00%	1,19	2,00%	48,24	81,00%	108,98
Total						595,50	0,00		11,90		509,16		1.116,56

Certidão(es) de Dívida Ativa correspondente(s)

786/2015

Total Geral	4.055,80	0,00	81,10	3.467,73	7.604,63
-------------	-----------------	-------------	--------------	-----------------	-----------------

IMPOSTO PREDIAL 3.460,30

IMPOSTO TERRITORIAL 595,50

MULTA 81,10

JUROS DE MORA 3.467,73

Atualizado at: 15/09/2021 **7.604,63**



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO
AV. CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-042 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Continua '2o...

PEREIRA BARRETO, 15 de setembro de 2021.



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO
 AV. JONAS ALVES DE MELLO, 1947 - CEP 15370-042
 CNPJ 44.446.904/0001-10

MEMORIAL DESCRITIVO DO DÉBITO

EXECUTADO: ESPOLIO DE JOSE ARMANDUS VIDAL MAGALHAES		
PROCESSO Nº: 1000660-96.2015.8.26.0439		
Dívida junto à Fazenda Pública.....	R\$	7.604,63
DESPESAS PROCESSUAIS:		
Postagem.....	R\$	24,38
Custas.....	R\$	290,90
Diligências.....	R\$	394,38
Honorários 10%.....	R\$	760,46
TOTAL DE DESPESAS.....	R\$	1.470,12
 TOTAL DO PROCESSO.....	 R\$	 9.074,75

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N - Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1000660-96.2015.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**
 Executado: **Jose Armandus Vidal Magalhaes - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI**

Vistos,

Às fls. 147 fora informada a arrematação do imóvel nº 14.803

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial LANCE JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N - Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, que ficarão subrogados no valor pago.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N - Pereira Barreto-SP - CEP
15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Pereira Barreto, 08 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**